



## 1 – INTRODUÇÃO

Descargas atmosféricas para a terra podem ser perigosas para as estruturas e para as linhas de energia e de sinal.

Os perigos para uma estrutura podem resultar em:

- danos à estrutura e ao seu conteúdo;
- falhas aos sistemas eletroeletrônicos associados,
- ferimentos a seres vivos dentro ou perto das estruturas.

Os efeitos consequentes dos danos e falhas podem ser estendidos às vizinhanças da estrutura ou podem envolver o meio ambiente.

Para reduzir as perdas devido às descargas atmosféricas, podem ser necessárias medidas de proteção. As mesmas devem ser determinadas pela análise de risco.

O risco, definido pela norma NBR 5419 como a provável perda média anual em uma estrutura devido às descargas atmosféricas, depende dos seguintes fatores:

- O número anual de descargas atmosféricas que influenciam a estrutura;
- A probabilidade de dano por alguma descarga atmosférica que influencia a estrutura;
- A quantidade média das perdas causadas.

As descargas atmosféricas que influenciam a estrutura podem ser divididas em:

- Descargas diretas à estrutura,
- Descargas próximas à estrutura, diretas às linhas conectadas (linhas de energia, linhas de telecomunicações) ou perto das linhas.

Descargas atmosféricas diretas à estrutura ou uma linha conectada podem causar danos físicos e perigo à vida.

Descargas atmosféricas próximas à estrutura ou à linha, assim como as descargas atmosféricas diretas à estrutura ou à linha, podem causar falhas dos sistemas eletroeletrônicos devido às sobretensões resultantes do acoplamento resistivo e indutivo destes sistemas com a corrente da descarga atmosférica.

Entretanto, as falhas causadas pelas sobretensões atmosféricas nas instalações do usuário e nas linhas de suprimento de energia podem também gerar sobretensões do tipo chaveamento nas instalações.

O número das descargas atmosféricas que influenciam a estrutura depende da região onde a estrutura está localizada, das dimensões e das características das estruturas e das linhas



conectadas, das características do ambiente da estrutura e das linhas, assim como da densidade de descargas atmosféricas para a terra na região onde estão localizadas a estrutura e as linhas.

## 2 – CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO

O Parque de Eventos Padre Cícero analisado consta de um projeto conforme a figura 1, abaixo.

Figura 1 – Planta baixa da Zona do Parque



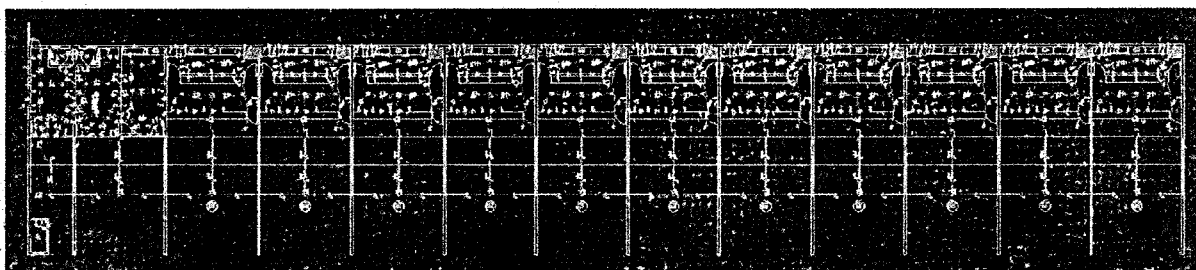
Fonte: Próprio Autor

A análise e gerenciamento de risco considerou o Parque dividido em três estruturas edificações: a Estrutura 1 que é composta pelas edificações dos quiosques, posto policial e posto de saúde, a Estrutura 2 que é composta pela área do palco e abaixo do palco e a Estrutura 3 que é composta pela área edificada da administração da bilheteria juntamente com o galpão, excluída a área aberta dessa entrada.



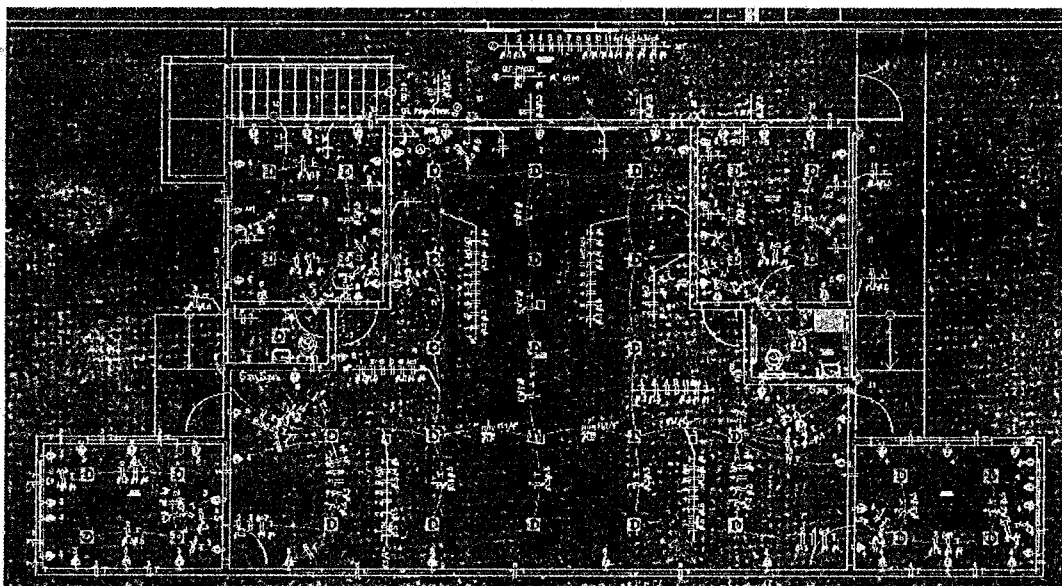
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 102

- Estrutura 1: dos Quiosques;



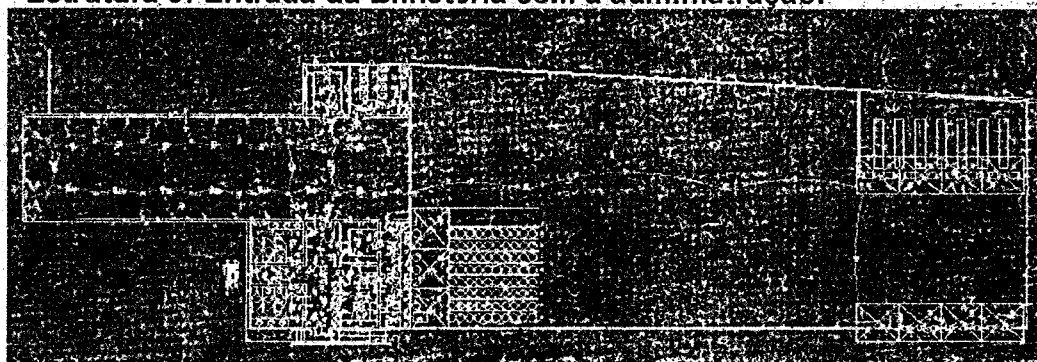
Fonte: Projeto de Reforma do Parque de Eventos

- Estrutura 2: do Palco;



Fonte: Projeto de Reforma do Parque de Eventos

- Estrutura 3: Entrada da Bilheteria com a administração.



Fonte: Projeto de Reforma do Parque de Eventos



Para essas três Estruturas foi feita a Análise e Gerenciamento de Risco, conforme a ABNT NBR 5419, totalizando seus resultados para a Zona do Parque de Eventos como um todo.

Os dados retirados da prancha do projeto apontaram para as seguintes características da Estrutura 1, considerado como apenas uma edificação:

**Comprimento:** 100m;  
**Largura:** 13m;  
**Altura:** 8m;  
**Quantidade de Pessoas na área edificada:** 130 pessoas;  
**Quantidade de Pessoas fora da área edificada:** 15000 pessoas.

Os dados retirados da prancha do projeto apontaram para as seguintes características da Estrutura 2, considerado como apenas uma edificação:

**Comprimento:** 15m;  
**Largura:** 12m;  
**Altura:** 8,5m.  
**Quantidade de Pessoas na área edificada:** 50 pessoas;  
**Quantidade de Pessoas fora da área edificada:** 15000 pessoas.

Os dados retirados da prancha do projeto apontaram para as seguintes características da Estrutura 3, considerado como apenas uma edificação:

**Comprimento:** 21m;  
**Largura:** 33m;  
**Altura:** 5m.  
**Quantidade de Pessoas na área edificada:** 75 pessoas;  
**Quantidade de Pessoas fora da área edificada:** 15000 pessoas.

### 3 – CÁLCULO DA ANÁLISE E GERENCIAMENTO DE RISCO – ESTRUTURA 1

**NBR-5419:2015**

**SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas)**

**Projeto: Parque de Eventos Padre Cícero (Quiosques)**

#### 3.1) Densidade e descargas atmosféricas para a terra [Ng]

$Ng = 2$  [Descargas / km<sup>2</sup> / ano].  
Fonte = Mapa - Nordeste

#### 3.2) Geometria da Estrutura



Comprimento [L] = 100 m  
Largura [W] = 13 m  
Altura [H] = 8 m

### 3.3) Ad - Área de exposição equivalente [em m²]

$$\begin{aligned} Ad &= L \cdot W + 2 \cdot (3 \cdot H) \cdot (L + W) + \pi \cdot (3 \cdot H)^2 \\ Ad &= 100 \cdot 13 + 2 \cdot (3 \cdot 8) \cdot (100 + 13) + 3.14159 \cdot (3 \cdot 8)^2 \\ Ad &= 8533.56 \text{ m}^2 \end{aligned}$$

### 3.4) Fatores de Ponderação

#### 3.4.1) Fator de Localização da Estrutura PRINCIPAL - Cd (Tabela A.1)

Estrutura isolada; nenhum outro objeto nas vizinhanças  
Cd = 1.0

#### 3.4.2) Comprimento da Linha de Energia

$$Ll = 1000 \text{ [m]}$$

#### 3.4.3) Fator de Instalação da Linha ENERGIA - Ci (Tabela A.2)

Aéreo  
Ci = 1.0

#### 3.4.4) Fator do Tipo de Linha ENERGIA - Ct (Tabela A.3)

Linha de Energia em AT (com transformador AT/BT)  
Ct = 0.2

#### 3.4.5) Fator Ambiental da Linha ENERGIA - Ce (Tabela A.4)

Suburbano  
Ce = 0.5

#### 3.4.6) Comprimento da Linha de Sinal

$$Llt = 0 \text{ [m]}$$

#### 3.4.7) Fator de Instalação da Linha SINAL - Cit (Tabela A.2)

Aéreo  
Cit = 1.0

#### 3.4.8) Fator do Tipo de Linha SINAL - Ctt (Tabela A.3)

Linha de Energia ou Sinal  
Ctt = 1.0

#### 3.4.9) Fator Ambiental da Linha SINAL - Cet (Tabela A.4)

Suburbano  
Cet = 0.5



**3.4.10) Nd - Número de Eventos Perigosos para a Estrutura [por ano]**



$$\begin{aligned}Nd &= Ng * Ad * Cd * 10^{-6} \\Nd &= 0.01707\end{aligned}$$

**3.4.11) Nm - Número médio anual de eventos perigosos devido a descargas atmosféricas perto da estrutura [por ano]**

$$\begin{aligned}Nm &= Ng * Am * 10^{-6} \\Am &= 2 * 500 * (L + W) + Pi * 500^2 \\Am &= 898398.16 \\Nm &= 1.7968\end{aligned}$$

**3.4.12) Nl - Número médio anual de eventos perigosos devido a descargas atmosféricas na linha de Energia [por ano]**

$$\begin{aligned}Nl &= Ng * Al * Ci * Ce * Ct * 10^{-6} \\Al &= 40 * Ll \\Al &= 40000 \\Nl &= 0.008\end{aligned}$$

**3.4.13) Ni - Número médio anual de eventos perigosos devido a descargas atmosféricas perto da linha de Energia [por ano]**

$$\begin{aligned}Ni &= Ng * Ai * Ci * Ce * Ct * 10^{-6} \\Ai &= 4000 * Ll \\Ai &= 4000000 \\Ni &= 0.8\end{aligned}$$

**3.4.14) Nit - Número médio anual de eventos perigosos devido a descargas atmosféricas na linha SINAL [por ano]**

$$\begin{aligned}Nit &= Ng * Al * Cit * Cet * Ctt * 10^{-6} \\Alt &= 40 * Llt \\Alt &= 0 \\Nit &= 0\end{aligned}$$

**3.4.15) Nit - Número médio anual de eventos perigosos devido a descargas atmosféricas perto da linha SINAL [por ano]**

$$\begin{aligned}Nit &= Ng * Ait * Cit * Cet * Ctt * 10^{-6} \\Ait &= 4000 * Llt \\Ait &= 0 \\Nit &= 0\end{aligned}$$

**3.4.16) Proteção da Estrutura - Pb (Tabela B.2)**

Estrutura não protegida por SPDA  
Pb = 1

**3.4.17) Tipo de linha externa Energia - Cld e Cli (Tabela B.4)**

Linha de energia com neutro multiaterrado  
Cld = 1  
Cli = 0.2



#### 3.4.18) Tipo de linha externa SINAL - Cldt e Clit (Tabela B.4)

Linha aérea não blindada

Cldt = 1

Clit = 1

#### 3.4.19) Ks1

Ks1: leva em consideração a eficiência da blindagem por malha da estrutura, SPDA ou outra blindagem na interface ZPR 0/1;

Dentro de uma ZPR, em uma distância de segurança do limite da malha no mínimo igual à largura da malha Wm,

fatores Ks1 e Ks2 para SPDA ou blindagem tipo malha espacial podem ser avaliados como:  $Ks1 = 0,12 \times Wm1$

$Ks1 = 1$

#### 3.4.20) Uw Energia

Uw: é a tensão suportável nominal de impulso do sistema a ser protegido, expressa em quilovolts (kV).

$Uw = 2.5$

#### 3.4.21) Ks4 Energia

Ks4: leva em consideração a tensão suportável de impulso do sistema a ser protegido.  $Ks4 = 1 / Uw$

$Ks4 = 0.4$

#### 3.4.22) Uwt Sinal

$Uwt = 1.5$

#### 3.4.23) Ks4t Sinal

$Ks4t = 0.67$

#### 3.4.24) Nível de Proteção NP - Peb (Tabela B.7)

DPS Classe II

$Peb = 0.02$

#### 3.4.25) Roteamento, blindagem e interligação ENERGIA - Pld (Tabela B.8)

Linha aérea ou enterrada, não blindada ou com a blindagem não interligada ao mesmo barramento de equipotencialização do equipamento ( $Uw=2.5$ )

$Pld = 1$

#### 3.4.26) Roteamento, blindagem e interligação SINAL - Pldt (Tabela B.8)

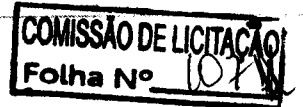
Linha aérea ou enterrada, não blindada ou com a blindagem não interligada ao mesmo barramento de equipotencialização do equipamento ( $Uw=1.5$ )

$Pldt = 1$

#### 3.4.27) Pv - Probabilidade de Descarga na linha de Energia Causar danos físicos

$Pv = Peb * Pld * Cld$

$Pv = 0.02$



**3.4.28) Pvt - Probabilidade de Descarga na linha de Sinal Causar danos físicos**

$Pvt = Peb * Pldt * Cltd$   
 $Pvt = 0.02$

**3.5) Zonas da Edificação**

**3.5.1) Zona: Z1 (QUIOSQUES)**

**3.5.1.1) Número de pessoas na Zona**

$nz = 15000$

**3.5.1.2) Número total de pessoas na Estrutura**

$nt = 130$

**3.5.1.3) Tempo de presença das pessoas na Zona (h/ano)**

$tz = 60$

**3.5.1.4) Tempo de presença das pessoas em locais perigosos fora da estrutura (h/ano)**

$te = 60$

**3.5.1.5) L1 - Perda de vida humana incluindo ferimento permanente**

Considerar

**3.5.1.6) L2 - Perda inaceitável de serviço ao público**

Desprezar

**3.5.1.7) L3 - Perda inaceitável de patrimônio cultural**

Desprezar

**3.5.1.8) L4 - Perda econômica**

Desprezar

**3.5.1.9) Risco de Explosão / Hospitais**

Não

**3.5.1.10) Medidas de Proteção (descargas na linha) - Ptu (Tabela B.6)**

Avisos visíveis de alerta  
 $Ptu = 0.1$

**3.5.1.11) Ks2**





$$Ks2 = 1$$

### 3.5.1.12) Nível de Proteção NP ENERGIA - Pspd (Tabela B.3)

$$\begin{aligned} \text{DPS Classe II} \\ \text{Pspd} &= 0.02 \end{aligned}$$

### 3.5.1.13) Fiação Interna ENERGIA - Ks3 (Tabela B.5)

Cabo não blindado - preocupação no roteamento no sentido de evitar grandes laços  
Condutores em laço roteados em um mesmo eletroduto ou condutores em  
laço com diferentes roteamentos em edifícios pequenos (área do laço ~ 10m<sup>2</sup>)  
Ks3 = 0.2

### 3.5.1.14) Nível de Proteção NP SINAL - Pspdt (Tabela B.3)

$$\begin{aligned} \text{DPS Classe II} \\ \text{Pspdt} &= 0.02 \end{aligned}$$

### 3.5.1.15) Fiação Interna SINAL - Ks3t (Tabela B.5)

Cabo não blindado - preocupação no roteamento no sentido de evitar grandes laços  
Condutores em laço roteados em um mesmo eletroduto ou condutores em  
laço com diferentes roteamentos em edifícios pequenos (área do laço ~ 10m<sup>2</sup>)  
Ks3t = 0.2

### 3.5.1.16) Pc - Probabilidade de Descarga na Estrutura causar Danos em sistemas internos

$$\begin{aligned} \text{Pc} &= \text{Pspd} * \text{Cld} \\ \text{Pc} &= 0.02 \end{aligned}$$

### 3.5.1.17) Pct - Probabilidade de Descarga na Estrutura causar Danos em sistemas internos SINAL

$$\begin{aligned} \text{Pct} &= \text{Pspdt} * \text{Cldt} \\ \text{Pct} &= 0.02 \end{aligned}$$

### 3.5.1.18) Pms

$$\begin{aligned} \text{Pms} &= (\text{Ks1} * \text{Ks2} * \text{Ks3} * \text{Ks4})^2 \\ \text{Pms} &= 0.0064 \end{aligned}$$

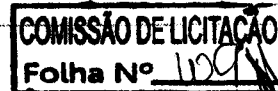
### 3.5.1.19) Pmst

$$\begin{aligned} \text{Pmst} &= (\text{Ks1} * \text{Ks2} * \text{Ks3t} * \text{Ks4t})^2 \\ \text{Pmst} &= 0.01796 \end{aligned}$$

### 3.5.1.20) Pm - Probabilidade de Descarga perto da Estrutura causar Danos em sistemas internos

$$\begin{aligned} \text{Pm} &= \text{Pspd} * \text{Pms} \\ \text{Pm} &= 0.00013 \end{aligned}$$

### 3.5.1.21) Pmt - Probabilidade de Descarga perto da Estrutura causar Danos em sistemas internos SINAL



$$\begin{aligned} Pmt &= Pspdt * Pmst \\ Pm &= 0.00036 \end{aligned}$$

**3.5.1.22) Pu - Probabilidade de Descarga na linha causar ferimentos a seres vivos por choque**

$$\begin{aligned} Pu &= Ptu * Peb * Pld * Cld \\ Pu &= 0.002 \end{aligned}$$

**3.5.1.23) Put - Probabilidade de Descarga na linha causar ferimentos a seres vivos por choque SINAL**

$$\begin{aligned} Put &= Ptu * Peb * Pldt * Cltd \\ Put &= 0.002 \end{aligned}$$

**3.5.1.24) Pw - Probabilidade de Descarga na linha Causar falha de sistemas internos**

$$\begin{aligned} Pw &= Pspd * Pld * Cld \\ Pw &= 0.02 \end{aligned}$$

**3.5.1.25) Pwt - Probabilidade de Descarga na linha Causar falha de sistemas internos SINAL**

$$\begin{aligned} Pwt &= Pspdt * Pldt * Cltd \\ Pwt &= 0.02 \end{aligned}$$

**3.5.1.26) Pli**

$$\begin{aligned} Pli \text{ para } U_w &= 2.5 \text{ kV} \\ Pli &= 0.3 \end{aligned}$$

**3.5.1.27) Plit**

$$\begin{aligned} Plit \text{ para } U_{wt} &= 1.5 \text{ kV} \\ Plit &= 0.5 \end{aligned}$$

**3.5.1.28) Pz - Probabilidade de Descarga perto da linha Causar falha de sistemas internos**

$$\begin{aligned} Pz &= Pspd * Pli * Cli \\ Pz &= 0.0012 \end{aligned}$$

**3.5.1.29) Pzt - Probabilidade de Descarga perto da linha Causar falha de sistemas internos SINAL**

$$\begin{aligned} Pzt &= Pspdt * Plit * Clit \\ Pzt &= 0.01 \end{aligned}$$

**3.5.1.30) Medidas de Proteção (descargas na estrutura) - Pta (Tabela B.1)**

$$\begin{aligned} \text{Avisos de alerta} \\ Pta &= 0.1 \end{aligned}$$

**3.5.1.31) Tipo de superfície do solo ou piso - Fator de redução rt (Tabela C.3)**

$$\begin{aligned} \text{Agricultura, concreto (Resistência de contato } \leq 1 \text{ ohm)} \\ rt &= 0.01 \end{aligned}$$



**3.5.1.32) Providências para reduzir consequências de incêndio - Fator de redução rp (Tabela C.4)**

Uma das seguintes providências: extintores, instalações fixas operadas manualmente, instalações de alarme manuais, hidrantes, compartimentos à prova de fogo, rotas de escape  
rp = 0.5

**3.5.1.33) Risco de incêndio ou explosão na estrutura - Fator de redução rf (Tabela C.5)**

Incêndio: Risco Baixo  
rf = 0.001

**3.5.1.34) Perigo Especial - Fator hz (Tabela C.6)**

Alto nível de pânico (por exemplo, estruturas designadas para eventos culturais ou esportivos com um número de participantes maior que 1000 pessoas)  
hz = 10

**3.5.1.35) Pa - Probabilidade de Descarga na estrutura causar ferimentos a seres vivos por choque**

Pa = Pta \* Pb  
Pa = 0.1

**3.5.1.36) L1 - Perda de vida humana incluindo ferimento permanente**

**3.5.1.36.1) Lt**

Lt = 0.01

**3.5.1.36.2) D2 - Danos Físicos - Lf (Tabela C.2)**

Outros  
Lf = 0.01

**3.5.1.36.3) D3 - Falhas de sistemas internos - Lo (Tabela C.2)**

Não Aplicável  
Lo = 0

**3.5.1.36.4) La**

La = rt \* Lt \* (nz / nt) \* (tz / 8760)  
La = 0.00008

**3.5.1.36.5) Lu**

Lu = La = 0.00008

**3.5.1.36.6) Le**



$$\begin{aligned} Le &= 1.0 * (te / 8760) \\ Le &= 0.00685 \end{aligned}$$

**3.5.1.36.7) Lb**

$$\begin{aligned} Lb &= rp * rf * hz * (Lf + Le) * (nz / nt) * (tz / 8760) \\ Lb &= 0.00007 \end{aligned}$$

**3.5.1.36.8) Lv**

$$Lv = Lb = 0.00007$$

**3.5.1.36.9) Lc**

$$\begin{aligned} Lc &= Lo * (nz / nt) * (tz / 8760) \\ Lc &= 0 \end{aligned}$$

**3.5.1.36.10) Lm Lw Lz**

$$Lm = Lw = Lz = Lc = 0$$

**3.5.1.37) Riscos [R1] da Zona [Z1 (QUIOSQUES)]**

**3.5.1.37.1) Ra**

$$\begin{aligned} Ra &= Nd * Pa * La \\ Ra &= 0.01707 * 0.1 * 0.00008 \\ Ra &= 0.01349 * 10^{-5} \end{aligned}$$

**3.5.1.37.2) Rb**

$$\begin{aligned} Rb &= Nd * Pb * Lb \\ Rb &= 0.01707 * 1 * 0.00007 \\ Rb &= 0.01136 * 10^{-4} \end{aligned}$$

**3.5.1.37.3) Ru**

$$\begin{aligned} Ru &= (Nl + Ndj) * Pu * Lu \\ Ru &= (0.008 + 0) * 0.002 * 0.00008 \\ Ru &= 0.01264 * 10^{-7} \end{aligned}$$

**3.5.1.37.4) Rut**

$$\begin{aligned} Rut &= (Nlt + Ndj1) * Put * Lu \\ Rut &= (0 + 0) * 0.002 * 0.00008 \\ Rut &= 0 \end{aligned}$$

**3.5.1.37.5) Rv**

$$\begin{aligned} Rv &= (Nl + Ndj) * Pv * Lv \\ Rv &= (0.008 + 0) * 0.02 * 0.00007 \\ Rv &= 0.01065 * 10^{-6} \end{aligned}$$

**3.5.1.37.6) Rvt**



$$\begin{aligned}Rvt &= (Nlt + Ndj1) * Pvt * Lv \\Rvt &= (0 + 0) * 0.02 * 0.00007 \\Rvt &= 0\end{aligned}$$

### 3.5.1.37.7) R1z

$$\begin{aligned}R1z &= Ra + Rb + Ru + Rv + Rut + Rvt \\R1z &= 0.01349 * 10^{-5} + 0.01136 * 10^{-4} + 0.01264 * 10^{-7} + 0.01065 * 10^{-6} + 0 + 0 \\R1z &= 0.128 \times 10^{-5}\end{aligned}$$

## 3.6) Risco Total

### 3.6.1) R1

$$\begin{aligned}Ra + Rb &= 0.127 \times 10^{-5} \\R1 &= 0.128 \times 10^{-5} \\Rt1 &= 1 \times 10^{-5} \\R1 &\leq Rt1 \\(Ra + Rb) &\leq Rt1 \\[OK]\end{aligned}$$

### 3.6.2) Estrutura Protegida.

$$R1 \leq Rt1$$

## 4 – RECOMENDAÇÕES - ESTRUTURA 1

Após o cálculo do Gerenciamento de Risco para a edificação da Estrutura 1, verifica-se que a estrutura não necessita de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), conforme ABNT NBR 5419. Sendo necessárias as seguintes ações:

- Necessidade de uso de extintores de incêndio cobrindo as áreas edificadas;
- Necessidade de Dispositivo Protetor contra Surto na Linha (DPS tipo II ou tipo I+II) a ser instalado no Quadro de Distribuição Principal da edificação;
- Devem ser colocados avisos de alerta na área ou executados avisos por sistema de som para que as pessoas evacuem o local em caso de temporal com raios;

## 5 – CÁLCULO DA ANÁLISE E GERENCIAMENTO DE RISCO – ESTRUTURA 2

**NBR-5419:2015**

**SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas)**

**Projeto: Parque de Eventos Padre Cícero (Palco)**



### 5.1) Densidade e descargas atmosféricas para a terra [Ng]

$Ng = 2$  [Descargas /  $\text{km}^2$ /ano]  
Fonte = Mapa - Nordeste

### 5.2) Geometria da Estrutura

Comprimento [L] = 15 m  
Largura [W] = 12 m  
Altura [H] = 8.5 m

### 5.3) Ad - Área de exposição equivalente [em $\text{m}^2$ ]

$Ad = L * W + 2 * (3 * H) * (L + W) + PI * (3 * H)^2$   
 $Ad = 15 * 12 + 2 * (3 * 8.5) * (15 + 12) + 3.14159 * (3 * 8.5)^2$   
 $Ad = 3599.82 \text{ m}^2$

### 5.4) Fatores de Ponderação

#### 5.4.1) Fator de Localização da Estrutura PRINCIPAL - Cd (Tabela A.1)

Estrutura isolada; nenhum outro objeto nas vizinhanças  
 $Cd = 1.0$

#### 5.4.2) Comprimento da Linha de Energia

$Ll = 1000$  [m]

#### 5.4.3) Fator de Instalação da Linha ENERGIA - Ci (Tabela A.2)

Aéreo  
 $Ci = 1.0$

#### 5.4.4) Fator do Tipo de Linha ENERGIA - Ct (Tabela A.3)

Linha de Energia em AT (com transformador AT/BT)  
 $Ct = 0.2$

#### 5.4.5) Fator Ambiental da Linha ENERGIA - Ce (Tabela A.4)

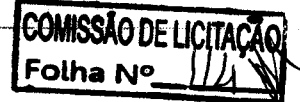
Suburbano  
 $Ce = 0.5$

#### 5.4.6) Comprimento da Linha de Sinal

$Llt = 0$  [m]

#### 5.4.7) Fator de Instalação da Linha SINAL - Cit (Tabela A.2)

Aéreo  
 $Cit = 1.0$



**5.4.8) Fator do Tipo de Linha SINAL - Ctt (Tabela A.3)**

Linha de Energia ou Sinal  
Ctt = 1.0

**5.4.9) Fator Ambiental da Linha SINAL - Cet (Tabela A.4)**

Suburbano  
Cet = 0.5

**5.4.10) Nd - Número de Eventos Perigosos para a Estrutura [por ano]**

$Nd = Ng * Ad * Cd * 10^{-6}$   
Nd = 0.0072

**5.4.11) Nm - Número médio anual de eventos perigosos devido a descargas atmosféricas perto da estrutura [por ano]**

$Nm = Ng * Am * 10^{-6}$   
 $Am = 2 * 500 * (L + W) + Pi * 500^2$   
Am = 812398.16  
Nm = 1.6248

**5.4.12) Nl - Número médio anual de eventos perigosos devido a descargas atmosféricas na linha de Energia [por ano]**

$Nl = Ng * Al * Ci * Ce * Ct * 10^{-6}$   
Al = 40 \* Ll  
Al = 40000  
Nl = 0.008

**5.4.13) Ni - Número médio anual de eventos perigosos devido a descargas atmosféricas perto da linha de Energia [por ano]**

$Ni = Ng * Ai * Ci * Ce * Ct * 10^{-6}$   
Ai = 4000 \* Ll  
Ai = 4000000  
Ni = 0.8

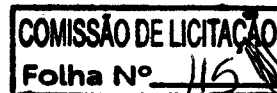
**5.4.14) Nit - Número médio anual de eventos perigosos devido a descargas atmosféricas na linha SINAL [por ano]**

$Nit = Ng * Al * Cit * Cet * Ctt * 10^{-6}$   
Alt = 40 \* Llt  
Alt = 0  
Nit = 0

**5.4.15) Nit - Número médio anual de eventos perigosos devido a descargas atmosféricas perto da linha SINAL [por ano]**

$Nit = Ng * Ait * Cit * Cet * Ctt * 10^{-6}$   
Ait = 4000 \* Llt  
Ait = 0  
Nit = 0

**5.4.16) Proteção da Estrutura - Pb (Tabela B.2)**



Estrutura não protegida por SPDA  
Pb = 1

#### **5.4.17) Tipo de linha externa Energia - Cld e Cli (Tabela B.4)**

Linha de energia com neutro multiterrado  
Cld = 1  
Cli = 0.2

#### **5.4.18) Tipo de linha externa SINAL - Cldt e Clit (Tabela B.4)**

Linha aérea não blindada  
Cldt = 1  
Clit = 1

#### **5.4.19) Ks1**

Ks1: leva em consideração a eficiência da blindagem por malha da estrutura, SPDA ou outra blindagem na interface ZPR 0/1;

Dentro de uma ZPR, em uma distância de segurança do limite da malha no mínimo igual à largura da malha  $W_m$ ,

fatores Ks1 e Ks2 para SPDA ou blindagem tipo malha espacial podem ser avaliados como:  $Ks1 = 0,12 \times W_m1$

$Ks1 = 1$

#### **5.4.20) Uw Energia**

Uw: é a tensão suportável nominal de impulso do sistema a ser protegido, expressa em quilovolts (kV).

$Uw = 2.5$

#### **5.4.21) Ks4 Energia**

Ks4: leva em consideração a tensão suportável de impulso do sistema a ser protegido.  $Ks4 = 1 / Uw$

$Ks4 = 0.4$

#### **5.4.22) Uwt Sinal**

$Uwt = 1.5$

#### **5.4.23) Ks4t Sinal**

$Ks4t = 0.67$

#### **5.4.24) Nível de Proteção NP - Peb (Tabela B.7)**

DPS Classe II

Peb = 0.02

#### **5.4.25) Roteamento, blindagem e interligação ENERGIA - Pld (Tabela B.8)**

Linha aérea ou enterrada, não blindada ou com a blindagem não interligada ao mesmo barramento de equipotencialização do equipamento ( $Uw=2.5$ )

Pld = 1





**5.4.26) Roteamento, blindagem e interligação SINAL - Pldt (Tabela B.8)**

Linha aérea ou enterrada, não blindada ou com a blindagem não interligada ao mesmo barramento de equipotencialização do equipamento (Uw=1.5)  
Pldt = 1

**5.4.27) Pv - Probabilidade de Descarga na linha de Energia Causar danos físicos**

$Pv = Peb * Pld * Cld$   
Pv = 0.02

**5.4.28) Pvt - Probabilidade de Descarga na linha de Sinal Causar danos físicos**

$Pvt = Peb * Pldt * Cltd$   
Pvt = 0.02

**5.5) Zonas da Edificação**

**5.5.1) Zona: Z2 (PALCO)**

**5.5.1.1) Número de pessoas na Zona**

nz = 15000

**5.5.1.2) Número total de pessoas na Estrutura**

nt = 50

**5.5.1.3) Tempo de presença das pessoas na Zona (h/ano)**

tz = 60

**5.5.1.4) Tempo de presença das pessoas em locais perigosos fora da estrutura (h/ano)**

te = 60

**5.5.1.5) L1 - Perda de vida humana incluindo ferimento permanente**

Considerar

**5.5.1.6) L2 - Perda inaceitável de serviço ao público**

Desprezar

**5.5.1.7) L3 - Perda inaceitável de patrimônio cultural**

Desprezar

**5.5.1.8) L4 - Perda econômica**

Desprezar

**5.5.1.9) Risco de Explosão / Hospitais**



Não

**5.5.1.10) Medidas de Proteção (descargas na linha) - Ptu (Tabela B.6)**

Avisos visíveis de alerta

Ptu = 0.1

**5.5.1.11) Ks2**

Ks2 = 1

**5.5.1.12) Nível de Proteção NP ENERGIA - Pspd (Tabela B.3)**

DPS Classe II

Pspd = 0.02

**5.5.1.13) Fiação Interna ENERGIA - Ks3 (Tabela B.5)**

Cabo não blindado - preocupação no roteamento no sentido de evitar grandes laços  
Condutores em laço roteados em um mesmo eletroduto ou condutores em  
laço com diferentes roteamentos em edifícios pequenos (área do laço ~ 10m<sup>2</sup>)

Ks3 = 0.2

**5.5.1.14) Nível de Proteção NP SINAL - Pspdt (Tabela B.3)**

DPS Classe II

Pspdt = 0.02

**5.5.1.15) Fiação Interna SINAL - Ks3t (Tabela B.5)**

Cabo não blindado - preocupação no roteamento no sentido de evitar grandes laços  
Condutores em laço roteados em um mesmo eletroduto ou condutores em  
laço com diferentes roteamentos em edifícios pequenos (área do laço ~ 10m<sup>2</sup>)

Ks3t = 0.2

**5.5.1.16) Pc - Probabilidade de Descarga na Estrutura causar Danos em sistemas internos**

Pc = Pspd \* Cld

Pc = 0.02

**5.5.1.17) Pct - Probabilidade de Descarga na Estrutura causar Danos em sistemas internos  
SINAL**

Pct = Pspdt \* Cldt

Pct = 0.02

**5.5.1.18) Pms**

Pms = (Ks1 \* Ks2 \* Ks3 \* Ks4)<sup>2</sup>

Pms = 0.0064

**5.5.1.19) Pmst**

Pmst = (Ks1 \* Ks2 \* Ks3t \* Ks4t)<sup>2</sup>

Pmst = 0.01796



**5.5.1.20) Pm - Probabilidade de Descarga perto da Estrutura causar Danos em sistemas internos**

$$Pm = Pspd * Pms$$
$$Pm = 0.00013$$

**5.5.1.21) Pmt - Probabilidade de Descarga perto da Estrutura causar Danos em sistemas internos SINAL**

$$Pmt = Pspdt * Pmst$$
$$Pm = 0.00036$$

**5.5.1.22) Pu - Probabilidade de Descarga na linha causar ferimentos a seres vivos por choque**

$$Pu = Ptu * Peb * Pld * Cld$$
$$Pu = 0.002$$

**5.5.1.23) Put - Probabilidade de Descarga na linha causar ferimentos a seres vivos por choque SINAL.**

$$Put = Ptu * Peb * Pldt * Cltd$$
$$Put = 0.002$$

**5.5.1.24) Pw - Probabilidade de Descarga na linha Causar falha de sistemas internos**

$$Pw = Pspd * Pld * Cld$$
$$Pw = 0.02$$

**5.5.1.25) Pwt - Probabilidade de Descarga na linha Causar falha de sistemas internos SINAL.**

$$Pwt = Pspdt * Pldt * Cltd$$
$$Pwt = 0.02$$

**5.5.1.26) Pli**

$$Pli \text{ para } Uw = 2.5 \text{ kV}$$
$$Pli = 0.3$$

**5.5.1.27) Plit**

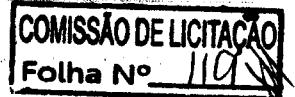
$$Plit \text{ para } Uwt = 1.5 \text{ kV}$$
$$Plit = 0.5$$

**5.5.1.28) Pz - Probabilidade de Descarga perto da linha Causar falha de sistemas internos**

$$Pz = Pspd * Pli * Cli$$
$$Pz = 0.0012$$

**5.5.1.29) Pzt - Probabilidade de Descarga perto da linha Causar falha de sistemas internos SINAL**

$$Pzt = Pspdt * Plit * Clit$$
$$Pzt = 0.01$$



**5.5.1.30) Medidas de Proteção (descargas na estrutura) - Pta (Tabela B.1)**

Avisos de alerta  
Pta = 0.1

**5.5.1.31) Tipo de superfície do solo ou piso - Fator de redução rt (Tabela C.3)**

Agricultura, concreto (Resistência de contato  $\leq 1$  ohm)  
rt = 0.01

**5.5.1.32) Providências para reduzir consequências de incêndio - Fator de redução rp (Tabela C.4)**

Uma das seguintes providências: extintores, instalações fixas operadas manualmente, instalações de alarme manuais, hidrantes, compartimentos à prova de fogo, rotas de escape  
rp = 0.5

**5.5.1.33) Risco de incêndio ou explosão na estrutura - Fator de redução rf (Tabela C.5)**

Incêndio: Risco Baixo  
rf = 0.001

**5.5.1.34) Perigo Especial - Fator hz (Tabela C.6)**

Alto nível de pânico (por exemplo, estruturas designadas para eventos culturais ou esportivos com um número de participantes maior que 1000 pessoas)  
hz = 10

**5.5.1.35) Pa - Probabilidade de Descarga na estrutura causar ferimentos a seres vivos por choque**

$Pa = Pta * Pb$   
Pa = 0.1

**5.5.1.36) L1 - Perda de vida humana incluindo ferimento permanente**

**5.5.1.36.1) Lt**

Lt = 0.01

**5.5.1.36.2) D2 - Danos Físicos - Lf (Tabela C.2)**

Outros  
Lf = 0.01

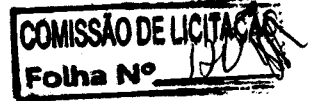
**5.5.1.36.3) D3 - Falhas de sistemas internos - Lo (Tabela C.2)**

Não Aplicável  
Lo = 0

**5.5.1.36.4) La**



$$\begin{aligned}La &= rt * Lt * (nz / nt) * (tz / 8760) \\La &= 0:00021\end{aligned}$$



**5.5.1.36.5) Lu**

$$Lu = La = 0.00021$$

**5.5.1.36.6) Le**

$$\begin{aligned}Le &= 1.0 * (te / 8760) \\Le &= 0.00685\end{aligned}$$

**5.5.1.36.7) Lb**

$$\begin{aligned}Lb &= rp * rf * hz * (Lf + Le) * (nz / nt) * (tz / 8760) \\Lb &= 0.00017\end{aligned}$$

**5.5.1.36.8) Lv**

$$Lv = Lb = 0.00017$$

**5.5.1.36.9) Lc**

$$\begin{aligned}Lc &= Lo * (nz / nt) * (tz / 8760) \\Lc &= 0\end{aligned}$$

**5.5.1.36.10) Lm Lw Lz**

$$Lm = Lw = Lz = Lc = 0$$

**5.5.1.37) Riscos [R1] da Zona [Z2 (PALCO)]**

**5.5.1.37.1) Ra**

$$\begin{aligned}Ra &= Nd * Pa * La \\Ra &= 0.0072 * 0.1 * 0.00021 \\Ra &= 0.01479 * 10^{-5}\end{aligned}$$

**5.5.1.37.2) Rb**

$$\begin{aligned}Rb &= Nd * Pb * Lb \\Rb &= 0.0072 * 1 * 0.00017 \\Rb &= 0.01246 * 10^{-4}\end{aligned}$$

**5.5.1.37.3) Ru**

$$\begin{aligned}Ru &= (Nl + Ndj) * Pu * Lu \\Ru &= (0.008 + 0) * 0.002 * 0.00021 \\Ru &= 0.03288 * 10^{-7}\end{aligned}$$

**5.5.1.37.4) Rut**

$$\begin{aligned}Rut &= (Nlt + Ndj1) * Put * Lu \\Rut &= (0 + 0) * 0.002 * 0.00021 \\Rut &= 0\end{aligned}$$



#### 5.5.1.37.5) Rv

$$\begin{aligned}R_v &= (N_l + N_{d_j}) * P_v * L_v \\R_v &= (0.008 + 0) * 0.02 * 0.00017 \\R_v &= 0.0277 * 10^{-6}\end{aligned}$$

#### 5.5.1.37.6) Rvt

$$\begin{aligned}R_{vt} &= (N_{lt} + N_{d_j1}) * P_{vt} * L_v \\R_{vt} &= (0 + 0) * 0.02 * 0.00017 \\R_{vt} &= 0\end{aligned}$$

#### 5.5.1.37.7) R1z

$$\begin{aligned}R_{1z} &= R_a + R_b + R_u + R_v + R_{ut} + R_{vt} \\R_{1z} &= 0.01479 * 10^{-5} + 0.01246 * 10^{-4} + 0.03288 * 10^{-7} + 0.0277 * 10^{-6} + 0 + 0 \\R_{1z} &= 0.143 * 10^{-5}\end{aligned}$$

### 5.6) Risco Total

#### 5.6.1) R1

$$\begin{aligned}R_a + R_b &= 0.139 * 10^{-5} \\R_1 &= 0.143 * 10^{-5} \\R_{t1} &= 1 * 10^{-5} \\R_1 &\leq R_{t1} \\(R_a + R_b) &\leq R_{t1} \\[OK]\end{aligned}$$

#### 5.6.2) Estrutura Protegida.

$$R_1 \leq R_{t1}$$

## 6 – RECOMENDAÇÕES - ESTRUTURA 2

Após o cálculo do Gerenciamento de Risco para a edificação da Estrutura 2, verifica-se que a estrutura não necessita de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), conforme ABNT NBR 5419. Sendo necessárias as seguintes ações:

- Necessidade de uso de extintores de incêndio cobrindo as áreas edificadas;
- Necessidade de Dispositivo Protetor contra Surto na Linha (DPS tipo II, IN = 10kA e Imáx = 20kA) a ser instalado no Barramento de Equipotencialização Local (BEL), presente no Quadro de Distribuição Principal da edificação;
- Devem ser colocados avisos de alerta na área ou executados avisos por sistema de som para que as pessoas procurem abrigo em caso de temporal com raios;



## 7 – CÁLCULO DA ANÁLISE E GERENCIAMENTO DE RISCO – ESTRUTURA 3

**NBR-5419:2015**

**SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas)**

**Projeto: Parque de Eventos Padre Cícero (Entrada do Parque)**

### 7.1) Densidade e descargas atmosféricas para a terra [Ng]

$Ng = 2$  [Descargas / km<sup>2</sup>/ano]  
Fonte = Mapa - Nordeste

### 7.2) Geometria da Estrutura

Comprimento [L] = 21 m  
Largura [W] = 33 m  
Altura [H] = 5 m

### 7.3) Ad - Área de exposição equivalente [em m<sup>2</sup>]

$Ad = L * W + 2 * (3 * H) * (L + W) + PI * (3 * H)^2$   
 $Ad = 21 * 33 + 2 * (3 * 5) * (21 + 33) + 3.14159 * (3 * 5)^2$   
 $Ad = 3019.86 \text{ m}^2$

### 7.4) Fatores de Ponderação

#### 7.4.1) Fator de Localização da Estrutura PRINCIPAL - Cd (Tabela A.1)

Estrutura isolada; nenhum outro objeto nas vizinhanças  
 $Cd = 1.0$

#### 7.4.2) Comprimento da Linha de Energia

$Ll = 1000$  [m]

#### 7.4.3) Fator de Instalação da Linha ENERGIA - Ci (Tabela A.2)

Aéreo  
 $Ci = 1.0$

#### 7.4.4) Fator do Tipo de Linha ENERGIA - Ct (Tabela A.3)

Linha de Energia em AT (com transformador AT/BT)  
 $Ct = 0.2$

#### 7.4.5) Fator Ambiental da Linha ENERGIA - Ce (Tabela A.4)

Suburbano  
 $Ce = 0.5$



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 123

**7.4.6) Comprimento da Linha de Sinal**

Llt = 0 [m]

**7.4.7) Fator de Instalação da Linha SINAL - Cit (Tabela A.2)**

Aéreo  
Cit = 1.0

**7.4.8) Fator do Tipo de Linha SINAL - Ctt (Tabela A.3)**

Linha de Energia ou Sinal  
Ctt = 1.0

**7.4.9) Fator Ambiental da Linha SINAL - Cet (Tabela A.4)**

Suburbano  
Cet = 0.5

**7.4.10) Nd - Número de Eventos Perigosos para a Estrutura [por ano]**

$Nd = Ng * Ad * Cd * 10^{-6}$   
Nd = 0.00604

**7.4.11) Nm - Número médio anual de eventos perigosos devido a descargas atmosféricas perto da estrutura [por ano]**

$Nm = Ng * Am * 10^{-6}$   
 $Am = 2 * 500 * (L + W) + Pi * 500^2$   
Am = 839398.16  
Nm = 1.6788

**7.4.12) Nl - Número médio anual de eventos perigosos devido a descargas atmosféricas na linha de Energia [por ano]**

$Nl = Ng * Al * Ci * Ce * Ct * 10^{-6}$   
Al = 40 \* Ll  
Al = 40000  
Nl = 0.008

**7.4.13) Ni - Número médio anual de eventos perigosos devido a descargas atmosféricas perto da linha de Energia [por ano]**

$Ni = Ng * Ai * Ci * Ce * Ct * 10^{-6}$   
Ai = 4000 \* Ll  
Ai = 4000000  
Ni = 0.8

**7.4.14) Nlt - Número médio anual de eventos perigosos devido a descargas atmosféricas na linha SINAL [por ano]**

$Nlt = Ng * Al * Cit * Cet * Ctt * 10^{-6}$   
Alt = 40 \* Llt  
Alt = 0  
Nlt = 0





**7.4.15) Nit - Número médio anual de eventos perigosos devido a descargas atmosféricas perto da linha SINAL [por ano]**

$Nit = Ng * Ait * Cit * Cet * Ctt * 10^{-6}$   
 $Ait = 4000 * Ilt$   
 $Ait = 0$   
 $Nit = 0$

**7.4.16) Proteção da Estrutura - Pb (Tabela B.2)**

Estrutura não protegida por SPDA  
 $Pb = 1$

**7.4.17) Tipo de linha externa Energia - Cld e Cli (Tabela B.4)**

Linha de energia com neutro multiterrado  
 $Cld = 1$   
 $Cli = 0.2$

**7.4.18) Tipo de linha externa SINAL - Cldt e Clit (Tabela B.4)**

Linha aérea não blindada  
 $Cldt = 1$   
 $Clit = 1$

**7.4.19) Ks1**

Ks1: leva em consideração a eficiência da blindagem por malha da estrutura, SPDA ou outra blindagem na interface ZPR 0/1;  
Dentro de uma ZPR, em uma distância de segurança do limite da malha no mínimo igual à largura da malha  $Wm$ ,  
fatores Ks1 e Ks2 para SPDA ou blindagem tipo malha espacial podem ser avaliados como:  $Ks1 = 0,12 * Wm1$   
 $Ks1 = 1$

**7.4.20) Uw Energia**

Uw: é a tensão suportável nominal de impulso do sistema a ser protegido, expressa em quilovolts (kV).  
 $Uw = 2.5$

**7.4.21) Ks4 Energia**

Ks4: leva em consideração a tensão suportável de impulso do sistema a ser protegido.  $Ks4 = 1 / Uw$   
 $Ks4 = 0.4$

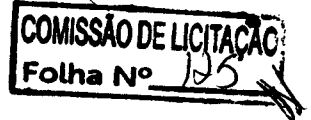
**7.4.22) Uwt Sinal**

$Uwt = 1.5$

**7.4.23) Ks4t Sinal**

$Ks4t = 0.67$

**7.4.24) Nível de Proteção NP - Peb (Tabela B.7)**



DPS Classe II  
Feb = 0.02

**7.4.25) Roteamento, blindagem e interligação ENERGIA - Pld (Tabela B.8)**

Linha aérea ou enterrada, não blindada ou com a blindagem não interligada ao mesmo barramento de equipotencialização do equipamento (Uw=2.5)  
Pld = 1

**7.4.26) Roteamento, blindagem e interligação SINAL - Pldt (Tabela B.8)**

Linha aérea ou enterrada, não blindada ou com a blindagem não interligada ao mesmo barramento de equipotencialização do equipamento (Uw=1.5)  
Pldt = 1

**7.4.27) Pv - Probabilidade de Descarga na linha de Energia Causar danos físicos**

$Pv = Peb * Pld * Cld$   
Pv = 0.02

**7.4.28) Pvt - Probabilidade de Descarga na linha de Sinal Causar danos físicos**

$Pvt = Peb * Pldt * Cltd$   
Pvt = 0.02

**7.5) Zonas da Edificação**

**7.5.1) Zona: Z3 (ENTRADA)**

**7.5.1.1) Número de pessoas na Zona**

nz = 15000

**7.5.1.2) Número total de pessoas na Estrutura**

nt = 75

**7.5.1.3) Tempo de presença das pessoas na Zona (h/ano)**

tz = 60

**7.5.1.4) Tempo de presença das pessoas em locais perigosos fora da estrutura (h/ano)**

te = 60

**7.5.1.5) L1 - Perda de vida humana incluindo ferimento permanente**

Considerar

**7.5.1.6) L2 - Perda inaceitável de serviço ao público**

Desprezar



**7.5.1.7) L3 - Perda inaceitável de patrimônio cultural**

Desprezar

**7.5.1.8) L4 - Perda econômica**

Desprezar

**7.5.1.9) Risco de Explosão / Hospitais**

Não

**7.5.1.10) Medidas de Proteção (descargas na linha) - Ptu (Tabela B.6)**

Avisos visíveis de alerta  
Ptu = 0.1

**7.5.1.11) Ks2**

Ks2 = 1

**7.5.1.12) Nível de Proteção NP ENERGIA - Pspd (Tabela B.3)**

DPS Classe II  
Pspd = 0.02

**7.5.1.13) Fiação Interna ENERGIA - Ks3 (Tabela B.5)**

Cabo não blindado - preocupação no roteamento no sentido de evitar grandes laços  
Condutores em laço roteados em um mesmo eletroduto ou condutores em  
laço com diferentes roteamentos em edifícios pequenos (área do laço ~ 10m<sup>2</sup>)  
Ks3 = 0.2

**7.5.1.14) Nível de Proteção NP SINAL - Pspdt (Tabela B.3)**

DPS Classe II  
Pspdt = 0.02

**7.5.1.15) Fiação Interna SINAL - Ks3t (Tabela B.5)**

Cabo não blindado - preocupação no roteamento no sentido de evitar grandes laços  
Condutores em laço roteados em um mesmo eletroduto ou condutores em  
laço com diferentes roteamentos em edifícios pequenos (área do laço ~ 10m<sup>2</sup>)  
Ks3t = 0.2

**7.5.1.16) Pc - Probabilidade de Descarga na Estrutura causar Danos em sistemas internos**

$Pc = Pspd \cdot Cld$   
Pc = 0.02

**7.5.1.17) Pct - Probabilidade de Descarga na Estrutura causar Danos em sistemas internos SINAL**

$Pct = Pspdt \cdot Cldt$   
Pct = 0.02



**7.5.1.18) Pms**

$$Pms = (Ks1 * Ks2 * Ks3 * Ks4)^2$$
$$Pms = 0.0064$$

**7.5.1.19) Pmst**

$$Pmst = (Ks1 * Ks2 * Ks3t * Ks4t)^2$$
$$Pmst = 0.01796$$

**7.5.1.20) Pm - Probabilidade de Descarga perto da Estrutura causar Danos em sistemas internos**

$$Pm = Pspd * Pms$$
$$Pm = 0.00013$$

**7.5.1.21) Pmt - Probabilidade de Descarga perto da Estrutura causar Danos em sistemas internos SINAL**

$$Pmt = Pspdt * Pmst$$
$$Pm = 0.00036$$

**7.5.1.22) Pu - Probabilidade de Descarga na linha causar ferimentos a seres vivos por choque**

$$Pu = PtU * Peb * Pld * Cld$$
$$Pu = 0.092$$

**7.5.1.23) Put - Probabilidade de Descarga na linha causar ferimentos a seres vivos por choque SINAL**

$$Put = PtU * Peb * Pldt * Cldt$$
$$Put = 0.002$$

**7.5.1.24) Pw - Probabilidade de Descarga na linha Causar falha de sistemas internos**

$$Pw = Pspd * Pld * Cld$$
$$Pw = 0.02$$

**7.5.1.25) Pwt - Probabilidade de Descarga na linha Causar falha de sistemas internos SINAL**

$$Pwt = Pspdt * Pldt * Cldt$$
$$Pwt = 0.02$$

**7.5.1.26) Pli**

$$Pli \text{ para } U_w = 2.5 \text{ kV}$$
$$Pli = 0.3$$

**7.5.1.27) Plit**

$$Plit \text{ para } U_{wt} = 1.5 \text{ kV}$$
$$Plit = 0.5$$

**7.5.1.28) Pz - Probabilidade de Descarga perto da linha Causar falha de sistemas internos**



$$Pz = Pspd * Pli * Cli$$
$$Pz = 0.0012$$

**7.5.1.29) Pzt - Probabilidade de Descarga perto da linha Causar falha de sistemas internos SINAL**

$$Pzt = Pspdt * Plit * Clit$$
$$Pzt = 0.01$$

**7.5.1.30) Medidas de Proteção (descargas na estrutura) - Pta (Tabela B.1)**

Avisos de alerta

$$Pta = 0.1$$

**7.5.1.31) Tipo de superfície do solo ou piso - Fator de redução  $r_t$  (Tabela C.3)**

Agricultura, concreto (Resistência de contato  $\leq 1$  ohm)

$$r_t = 0.01$$

**7.5.1.32) Providências para reduzir consequências de incêndio - Fator de redução  $r_p$  (Tabela C.4)**

Uma das seguintes providências: extintores, instalações fixas operadas manualmente, instalações de alarme manuais, hidrantes, compartimentos à prova de fogo, rotas de escape

$$r_p = 0.5$$

**7.5.1.33) Risco de incêndio ou explosão na estrutura - Fator de redução  $r_f$  (Tabela C.5)**

Incêndio: Risco Baixo

$$r_f = 0.001$$

**7.5.1.34) Perigo Especial - Fator  $h_z$  (Tabela C.6)**

Alto nível de pânico (por exemplo, estruturas designadas para eventos culturais ou esportivos com um número de participantes maior que 1000 pessoas)

$$h_z = 10$$

**7.5.1.35)  $P_a$  - Probabilidade de Descarga na estrutura causar ferimentos a seres vivos por choque**

$$P_a = P_{ta} * P_b$$
$$P_a = 0.1$$

**7.5.1.36)  $L_1$  - Perda de vida humana incluindo ferimento permanente**

**7.5.1.36.1)  $L_1$**

$$L_1 = 0.01$$

**7.5.1.36.2)  $D_2$  - Danos Físicos -  $I_f$  (Tabela C.2)**



Outros  
Lf = 0.01

**7.5.1.36.3) D3 - Falhas de sistemas internos - Lo (Tabela C.2)**

Não Aplicável  
Lo = 0

**7.5.1.36.4) La**

La = rt \* Lt \* (nz / nt) \* (tz / 8760)  
La = 0.00014

**7.5.1.36.5) Lu**

Lu = La = 0.00014

**7.5.1.36.6) Le**

Le = 1.0 \* (te / 8760)  
Le = 0.00685

**7.5.1.36.7) Lb**

Lb = rp \* rf \* hz \* (Lf + Le) \* (nz / nt) \* (tz / 8760)  
Lb = 0.00012

**7.5.1.36.8) Lv**

Lv = Lb = 0.00012

**7.5.1.36.9) Lc**

Lc = Lo \* (nz / nt) \* (tz / 8760)  
Lc = 0

**7.5.1.36.10) Lm Lw Lz**

Lm = Lw = Lz = Lc = 0

**7.5.1.37) Riscos [R1] da Zona [Z3 (ENTRADA)]**

**7.5.1.37.1) Ra**

Ra = Nd \* Pa \* La  
Ra = 0.00604 \* 0.1 \* 0.00014  
Ra = 0.00827\*10<sup>-5</sup>

**7.5.1.37.2) Rb**

Rb = Nd \* Pb \* Lb  
Rb = 0.00604 \* 1 \* 0.00012  
Rb = 0.00697\*10<sup>-4</sup>

**7.5.1.37.3) Ru**



$$\begin{aligned}Ru &= (Nl + Ndj) * Pu * Lu \\Ru &= (0.008 + 0) * 0.002 * 0.00014 \\Ru &= 0.02192 * 10^{-7}\end{aligned}$$

#### 7.5.1.37.4) Rut

$$\begin{aligned}Rut &= (Nlt + Ndj1) * Put * Lu \\Rut &= (0 + 0) * 0.002 * 0.00014 \\Rut &= 0\end{aligned}$$

#### 7.5.1.37.5) Rv

$$\begin{aligned}Rv &= (Nl + Ndj) * Pv * Lv \\Rv &= (0.008 + 0) * 0.02 * 0.00012 \\Rv &= 0.01847 * 10^{-6}\end{aligned}$$

#### 7.5.1.37.6) Rvt

$$\begin{aligned}Rvt &= (Nlt + Ndj1) * Pvt * Lv \\Rvt &= (0 + 0) * 0.02 * 0.00012 \\Rvt &= 0\end{aligned}$$

#### 7.5.1.37.7) R1z

$$\begin{aligned}R1z &= Ra + Rb + Ru + Rv + Rut + Rvt \\R1z &= 0.00827 * 10^{-5} + 0.00697 * 10^{-4} + 0.02192 * 10^{-7} + 0.01847 * 10^{-6} + 0 + 0 \\R1z &= 0.08004 * 10^{-5}\end{aligned}$$

### 7.6) Risco Total

#### 7.6.1) R1

$$\begin{aligned}Ra + Rb &= 0.07798 * 10^{-5} \\R1 &= 0.08004 * 10^{-5} \\Rt1 &= 1 * 10^{-5} \\R1 &\leq Rt1 \\(Ra + Rb) &\leq Rt1 \\[OK]\end{aligned}$$

#### 7.6.2) Estrutura Protegida.

$$R1 \leq Rt1$$

## 8 -- RECOMENDAÇÕES - ESTRUTURA 3

Após o cálculo do Gerenciamento de Risco para a edificação da Estrutura 3, verifica-se que a estrutura não necessita de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA),



conforme ABNT NBR 5419. Sendo necessárias as seguintes ações:

- Necessidade de uso de extintores de incêndio cobrindo as áreas edificadas;
- Necessidade de Dispositivo Protetor contra Surto na Linha (DPS tipo II, ou tipo I+II) a ser instalado no Quadro de Distribuição Principal da edificação;
- Devem ser colocados avisos de alerta na área ou executados avisos por sistema de som para que as pessoas evacuem a área em caso de temporal com raios;

## 9 – RESULTADO DA ANÁLISE PARA A NECESSIDADE DE SPDA PARA A ZONA DO PARQUE DE EVENTOS PADRE CÍCERO

O resultado para a análise de gerenciamento de riscos, conforme a ABNT NBR 5419 – Proteção de Estruturas Contra Descargas Atmosféricas, referente a totalização das três estruturas edificadas presentes na Zona do Parque de Eventos Padre Cícero está descrita abaixo:

$$\begin{aligned} \text{Restrutura1} &= 0.128 \times 10^{-5} \\ \text{Restrutura2} &= 0.143 \times 10^{-5} \\ \text{Restrutura3} &= 0.08004 \times 10^{-5} \end{aligned}$$

$$\text{Rtotal} = \text{Restrutura1} + \text{Restrutura2} + \text{Restrutura3} = 0.35104 \times 10^{-5}$$

$$\text{Rt1} = 1 \times 10^{-5}$$

$$\text{Rtotal} \leq \text{Rt1}$$

$$\text{Restrutura1} + \text{Restrutura2} + \text{Restrutura3} \leq \text{Rt1}$$

[OK -- NÃO HÁ NECESSIDADE DE SPDA]

## 10 – RECOMENDAÇÕES - FINAIS

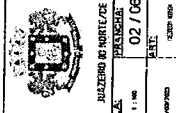
Após o cálculo do Gerenciamento de Risco para a zona inteira do Parque de Eventos Padre Cícero, correspondendo às estruturas: Estrutura 1 – Quiosques, Estrutura 2 – Palco e Estrutura 3 – Entrada da Bibheteria, verifica-se que o Parque de Eventos Padre Cícero não necessita de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), conforme ABNT NBR 5419. Sendo necessárias as ações descritas previamente para as estruturas I, II e III.





# COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## Folha Nº 133

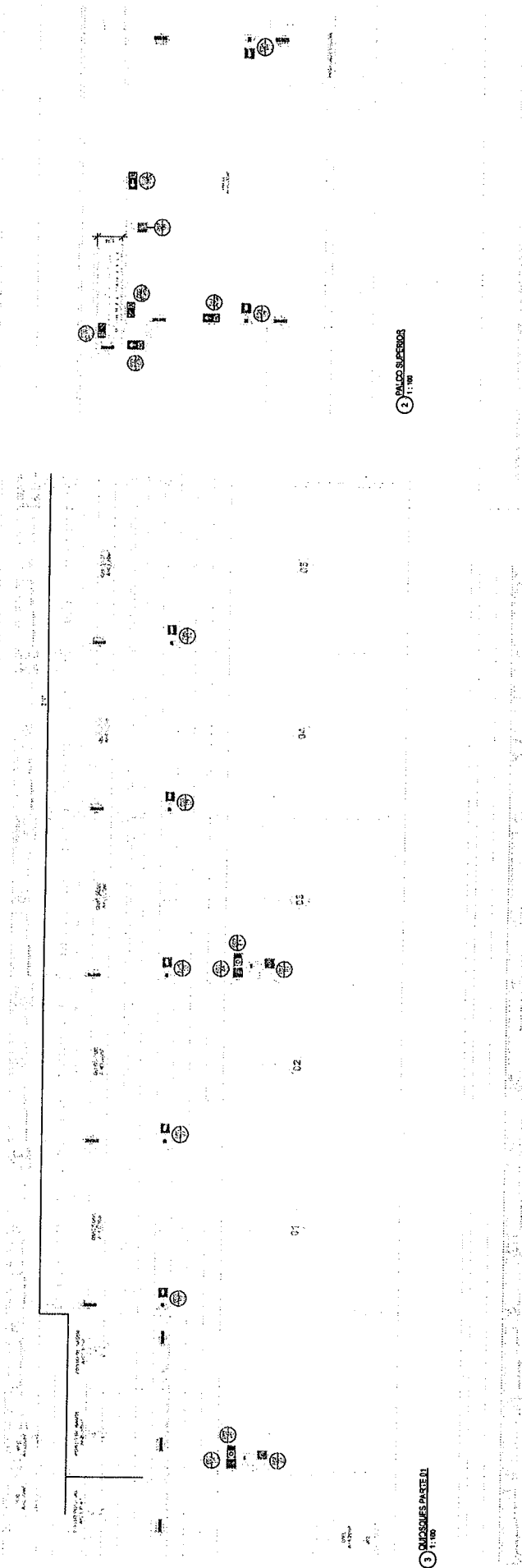


RUA DE N. S. DO ROSÁRIO, 100 - ITABORAÍ - RJ

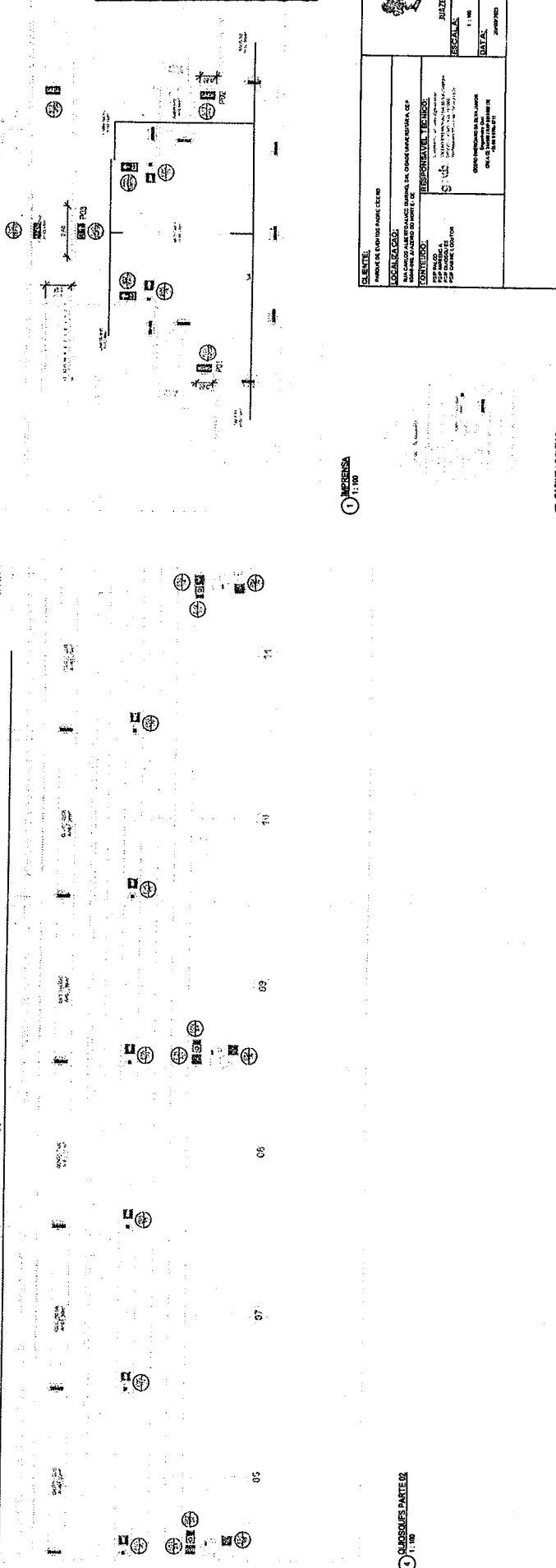
02/06

02/06

CLIENTE	MUNICÍPIO DE ITABORAÍ RJ
PROPOSTORES	EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DA LICITAÇÃO
ADSCRETORES	EMPRESAS QUE NÃO PARTICIPARAM DA LICITAÇÃO
CONTENIDO	RESERVATIVAS E TÉCNICAS
PROPOSTA	PROPOSTA DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E DE COMUNICAÇÃO
VALOR	R\$ 1.100,00
DATA	02/06/2010
LOCAL	ITABORAÍ - RJ
PROPOSTA	PROPOSTA
VALOR	R\$ 1.100,00
DATA	02/06/2010
LOCAL	ITABORAÍ - RJ



3 QUADROS PARTE 01  
1:100



4 QUADROS PARTE 02  
1:100

1 MARISSA  
1:100

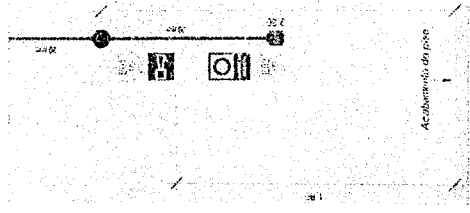
2 GALLOS SUPERIOS  
1:100

5 CABINE LOCUTOR  
1:100

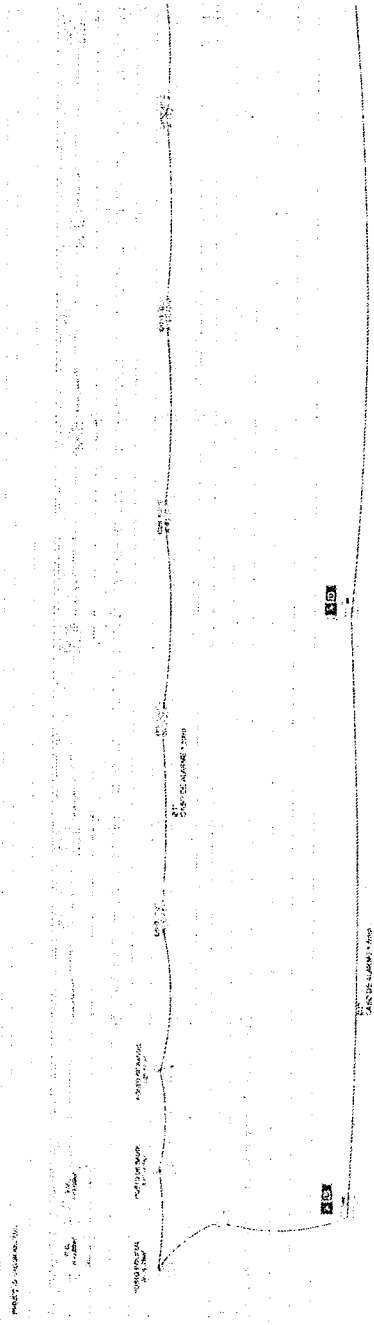


**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
 Folha Nº 135

<b>CLIENTE:</b> MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	
<b>LOCALIZAÇÃO:</b> ALameda das Palmeiras, nº 100, Vila Mariana, São Paulo, SP	
<b>CONTENIDO:</b> SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DE PAVIMENTO	
<b>RECEITA:</b> 04/05	<b>DATA:</b> 04/05
GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO JERONIMO DE SOUZA GOVERNADOR EM EXERCÍCIO	

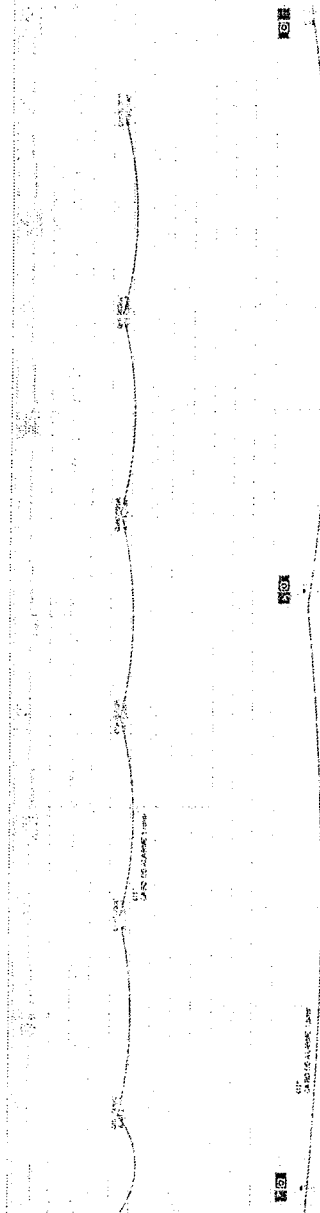


0,50  
 1:50




1 OBRAS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DE PAVIMENTO  
 1:50

80 81 82 83 84 85

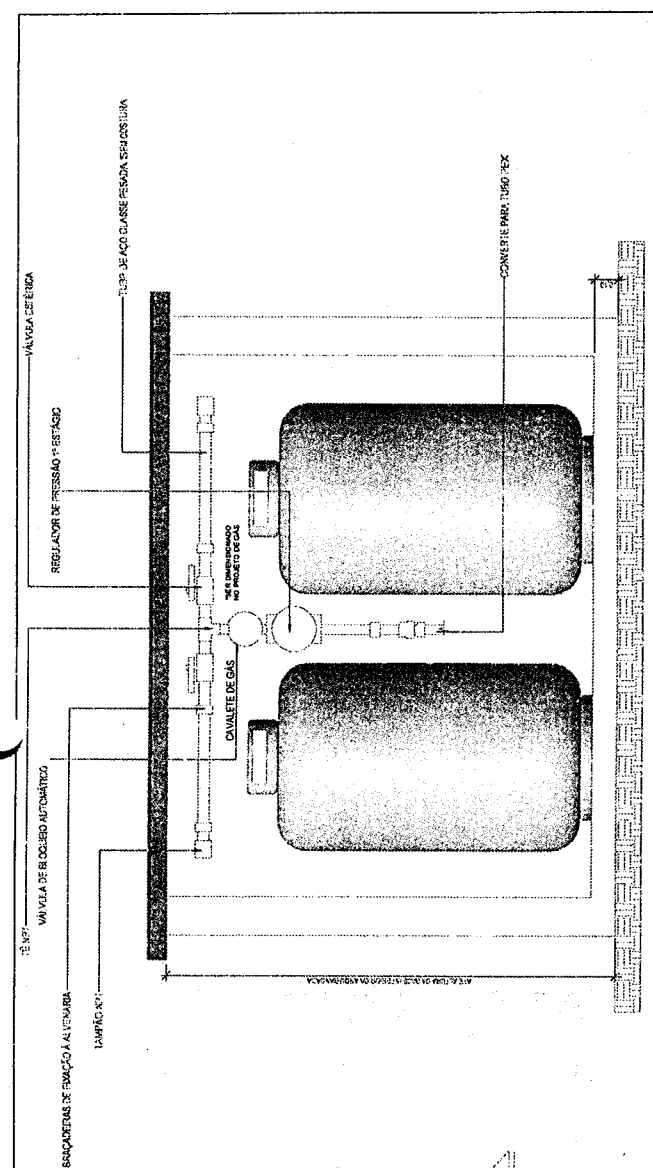


2 OBRAS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DE PAVIMENTO  
 1:50

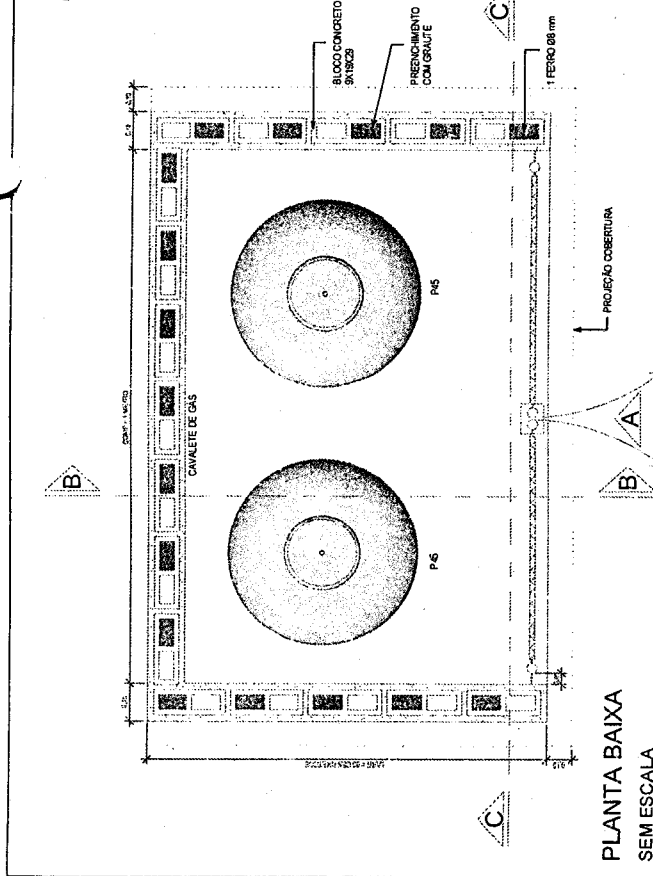
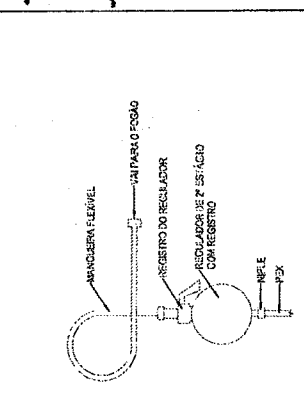
86 87 88 89 90 91

	
CLIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO LOCALIDADE: SÃO PAULO ENDEREÇO: RUA... Nº...	ESCALA: 1:10 DATA: 06/06 ARQ.: PROJ.:
REPRESENTANTE:	REPRESENTANTE:
ENDEREÇO:	ENDEREÇO:
Nº:	Nº:

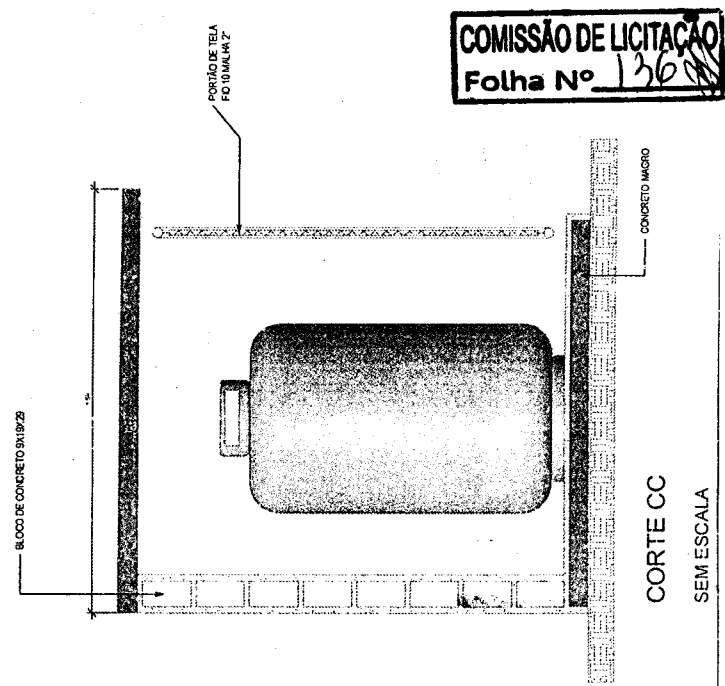
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
Folha Nº 136



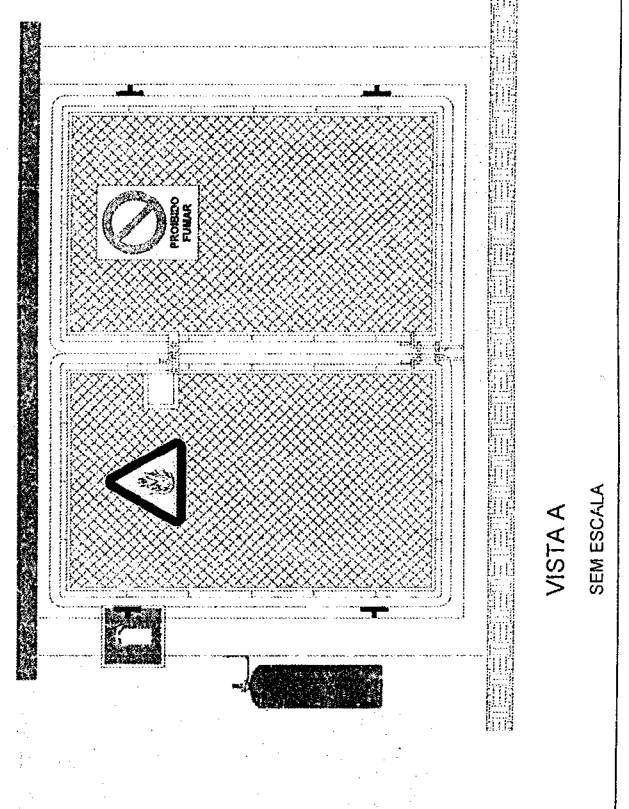
**CORTE BB**  
SEM ESCALA



**PLANTA BAIXA**  
SEM ESCALA



**CORTE CC**  
SEM ESCALA



**VISTA A**  
SEM ESCALA

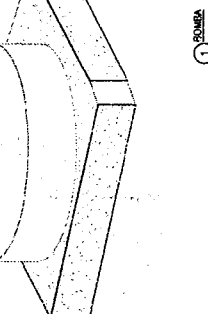


**MUNICÍPIO DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INFÂNCIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE Jovens e Adultos**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**PROPOSTA Nº 05/106**  
**DATA: 05/10/2010**  
**VALOR: R\$ 1.100,00**  
**OBJETO: MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	Manutenção de equipamentos hidráulicos	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00

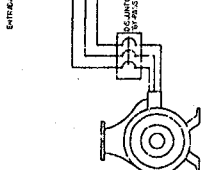
Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	Manutenção de bomba	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00



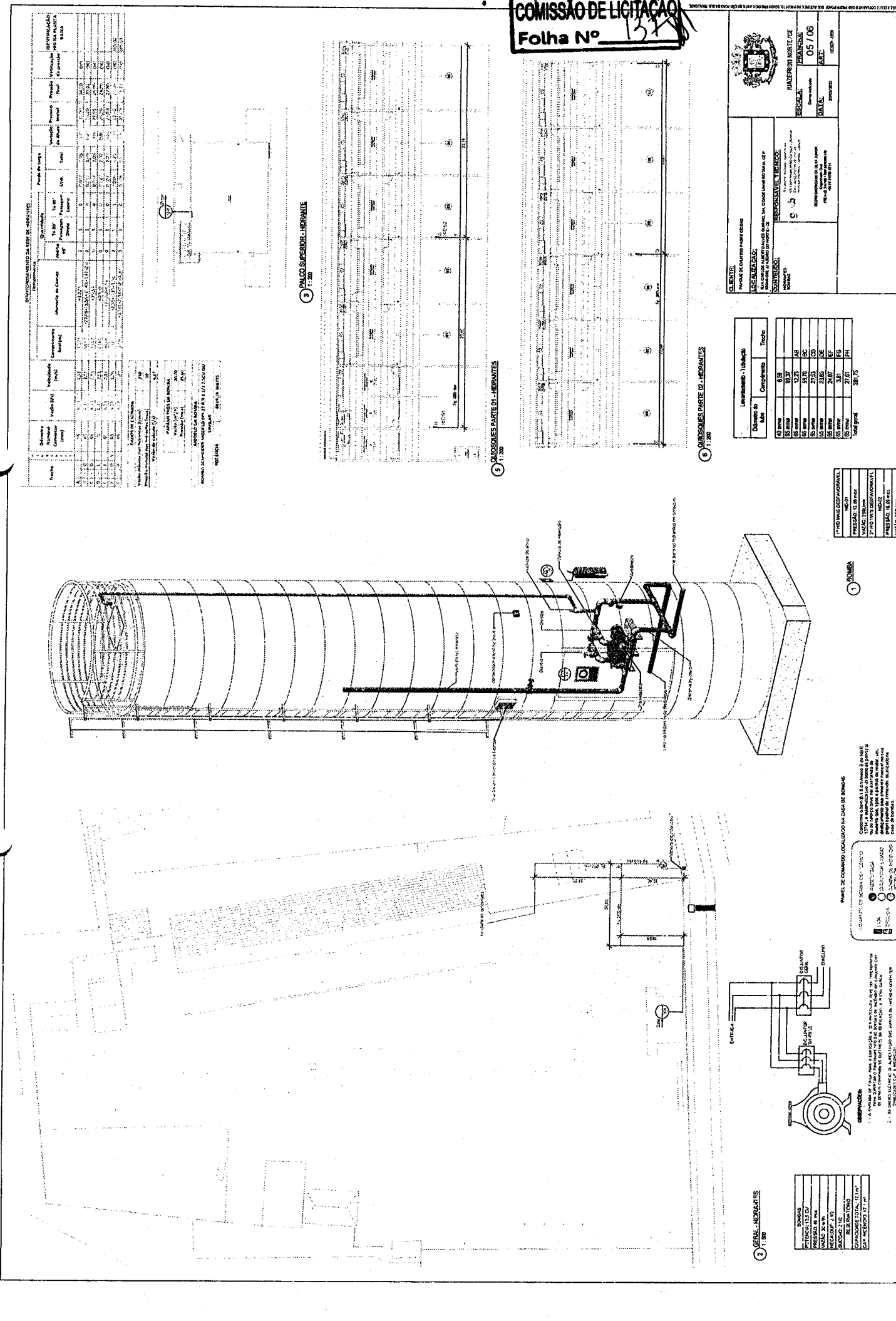
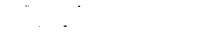
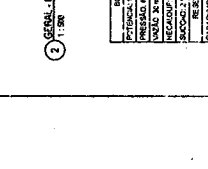
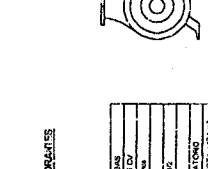
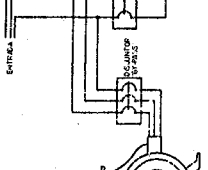
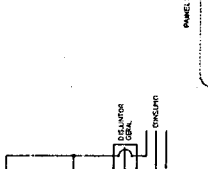
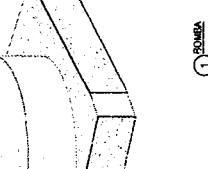
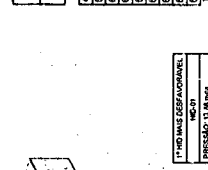
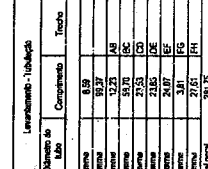
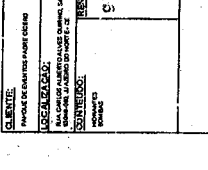
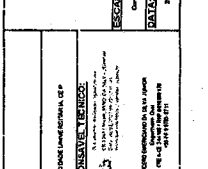
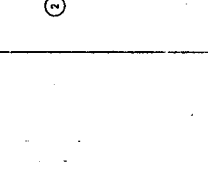
**1 - BOMBA**  
 Compressor de 1/2 HP, 1.100,00  
 Válvula de retenção de 1/2", 1.100,00  
 Válvula de gaveta de 1/2", 1.100,00  
 Válvula de gaveta de 1/4", 1.100,00  
 Válvula de gaveta de 1/8", 1.100,00  
 Válvula de gaveta de 1/4", 1.100,00  
 Válvula de gaveta de 1/8", 1.100,00



**2 - PAINEL DE COMANDO LOCALIZADO NA CASA DE BOMBAS**  
 Painel de comando localizado na casa de bombas, 1.100,00  
 Botão de emergência, 1.100,00  
 Botão de parada, 1.100,00  
 Botão de partida, 1.100,00  
 Botão de teste, 1.100,00  
 Botão de reset, 1.100,00  
 Botão de stop, 1.100,00



**3 - PAINEL SUPERIOR HIDRANTE**  
 Painel superior hidrante, 1.100,00  
 Caixa de controle, 1.100,00  
 Botão de emergência, 1.100,00  
 Botão de parada, 1.100,00  
 Botão de partida, 1.100,00  
 Botão de teste, 1.100,00  
 Botão de reset, 1.100,00  
 Botão de stop, 1.100,00



**4 - PAINEL DE COMANDO LOCALIZADO NA CASA DE BOMBAS**  
 Painel de comando localizado na casa de bombas, 1.100,00  
 Botão de emergência, 1.100,00  
 Botão de parada, 1.100,00  
 Botão de partida, 1.100,00  
 Botão de teste, 1.100,00  
 Botão de reset, 1.100,00  
 Botão de stop, 1.100,00

**5 - PAINEL SUPERIOR HIDRANTE**  
 Painel superior hidrante, 1.100,00  
 Caixa de controle, 1.100,00  
 Botão de emergência, 1.100,00  
 Botão de parada, 1.100,00  
 Botão de partida, 1.100,00  
 Botão de teste, 1.100,00  
 Botão de reset, 1.100,00  
 Botão de stop, 1.100,00

**6 - QUISQUES PARTE DE HIDRANTES**  
 Quisque de parte de hidrantes, 1.100,00  
 Caixa de controle, 1.100,00  
 Botão de emergência, 1.100,00  
 Botão de parada, 1.100,00  
 Botão de partida, 1.100,00  
 Botão de teste, 1.100,00  
 Botão de reset, 1.100,00  
 Botão de stop, 1.100,00



**OBJETO:** Serviços de implantação do sistema de segurança contra incêndio e pânico (PSIP) do Parque de Eventos Padre Cícero

**LOCAL:** Rua Carlos Alberto Alves Quirino, S/N, Cidade Universitária,  
Juazeiro do Norte, CE

**DATA:** 22/03/2023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 138

ART



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 30

Página 1/1

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20231169591

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

SUBSTITUIÇÃO à  
CE20221064833

1. Responsável Técnico

CICERO EMERICIANO DA SILVA JUNIOR

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0616880178

Registro: 344568CE

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

RUA DIRCEU FIGUEIREDO

Complemento:

Cidade: JUAZEIRO DO NORTE

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.974.082/0001-14

Nº: S/N

CEP: 63010147

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 1.000,00

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA CARLOS ALBERTO ALVES QUIRINO

Complemento:

Cidade: JUAZEIRO DO NORTE

Data de Início: 26/09/2022

Finalidade: Comercial

Proprietário: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

Nº: SN

Bairro: CIDADE UNIVERSITÁRIA

UF: CE

Previsão de término: 30/11/2022

Coordenadas Geográficas: -7.244107, -39.300906

Código: Não Especificado

CEP: 63048060

CPF/CNPJ: 07.974.082/0001-14

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração em BIM

82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.1 - DE INSTALAÇÃO DE HIDRANTES

Quantidade

2.342,10

Unidade

m2

82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

2.342,10

m2

82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO

2.342,10

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PSIP PARQUE DE EVENTOS COMPLETO

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

Documento assinado digitalmente

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE



CICERO EMERICIANO DA SILVA JUNIOR

Data: 20/03/2023 09:09:12-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CICERO EMERICIANO DA SILVA JUNIOR - CPF: 044.035.083-24

Local

data

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CNPJ: 07.974.082/0001-14

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

\* O comprovante de pagamento deverá ser anexado para comprovação de quitação

10. Valor

Isento conforme Resolução 1025/2009

Registrada em: 08/03/2023

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: w1yWZ  
Impresso em: 20/03/2023 às 07:23:01 por: , lp: 200.25.37.76

www.crea-ce.org.br  
Tel: (85) 3453-5804

faleconosco@crea-ce.org.br  
Fax: (85) 3453-5804







Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20231196983

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
INICIAL Nº 140  
Folha Nº 140

1. Responsável Técnico

IGOR GABRIEL GOMES CARVALHO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0617879834

Registro: 337376CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

RUA SÃO PEDRO

CPF/CNPJ: 07.974.082/0001-14

Nº: S/N

Complemento: PRAÇA DIRCEU FIGUEIREDO

Bairro: CENTRO

Cidade: JUAZEIRO DO NORTE

UF: CE

CEP: 63010010

ART Vinculada: CE20210774160

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 8.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA CARLOS ALBERTO ALVES QUIRINO

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CIDADE UNIVERSITÁRIA

Cidade: JUAZEIRO DO NORTE

UF: CE

CEP: 63048060

Data de início: 27/04/2023

Previsão de término: 27/04/2024

Coordenadas Geográficas: -7.244277, -39.300552

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CPF/CNPJ: 07.974.082/0001-14

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	2.342,10	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS	2.342,10	m2
38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	2.342,10	m2
38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS	2.342,10	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Orçamento e especificações técnicas: Serviços de implantação do sistema de segurança contra incêndio e pânico do Parque de Eventos Padre Cícero

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

IGOR GABRIEL GOMES CARVALHO - CPF: 103.153.804-62

Lócal

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CNPJ:  
07.974.082/0001-14

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 27/04/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 8216149413

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.silac.com.br/publico/>, com a chave: 5D2YY  
Impresso em: 05/05/2023 às 11:10:44 por: , ip: 200.25.37.76





**ANEXO II  
MINUTA DO CONTRATO**

Contratação de serviços a serem prestados na implantação de sistema de segurança contra incêndio e pânico (PSIP) no Parque de Eventos Padre Cícero, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Juazeiro do Norte/CE, e de outro .....

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Vanderlúcio Lopes Pereira, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.05.03.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO**

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para o(a) Secretaria Municipal de Cultura, e de **CONTRATADA** para ....., e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

**CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços a serem prestados na implantação de sistema de segurança contra incêndio e pânico (PSIP) no Parque de Eventos Padre Cícero, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte/CE, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.  
2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço unitário.

**CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL**

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ ..... (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

**CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.  
4.2 - A **CONTRATADA** se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:



- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;  
b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;  
c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;  
b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;  
c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

#### CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

#### CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX

#### CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência **até 31/12/2023**, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **03 (três) meses**, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Cultura, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Cultura, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.  
b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 143

- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.



### **CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas pecuniárias, conforme segue;
  - b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.
  - b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério; declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas previstas no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.



#### **CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO**

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

#### **CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

#### **CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

- a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;
  - a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
  - a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

#### **CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO**

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 146

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Juazeiro do Norte/CE, .....

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF n.º .....

2) ..... CPF n.º .....

Parágrafo único - A multa será renovável a cada 30 (trinta) dias, enquanto perdurarem as irregularidades.

Art. 30 - Na hipótese de não regularização ou de não remoção de ETR ou da infraestrutura de suporte por parte da detentora, a Prefeitura poderá adotar as medidas para remoção, cobrando da infratora os custos correlatos, sem prejuízo da aplicação das multas e demais sanções cabíveis.

Art. 31 - As notificações e intimações deverão ser encaminhadas à detentora por mensagem em endereço eletrônico ou endereço fixo indicado no requerimento da autorização ou no cadastro.

Art. 32 - O Executivo poderá utilizar a base de dados, disponibilizada pela Anatel, do sistema de informação de localização de ETRs, ETRs móvel e ETRs de pequeno porte destinados à operação de serviços de telecomunicações.

§1º Caberá à prestadora orientar e informar ao Executivo como se dará o acesso à base de dados e a extração de informações de que trata o caput.

§2º Fica facultado ao Executivo a exigência de informações complementares acerca das ETRs instaladas, a ser regulamentado em decreto.

Art. 33 - Os profissionais habilitados e técnicos responsáveis, nos limites de sua atuação, respondem pela correta instalação e manutenção da infraestrutura de suporte, segundo as disposições desta lei, de seu decreto regulamentar e das Normas Técnicas - NTs vigentes, bem como por qualquer sinistro ou acidente decorrente de deficiências de projeto, execução, instalação e manutenção.

Parágrafo único. Caso comprovada a inveracidade dos documentos e informações apresentados pelos profissionais habilitados e técnicos responsáveis, bem como a deficiência do projeto, execução, instalação e manutenção em razão da atuação ou omissão desses profissionais, a Prefeitura bloqueará o seu cadastramento por até 5 (cinco) anos em novos processos de autorização ou licenciamento, comunicando o respectivo órgão de classe.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34 - As Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, que estiverem instaladas na data de publicação desta lei e não possuírem autorização municipal competente, ficam sujeitas ao atendimento das previsões contidas nesta Lei, devendo a sua

Detentora promover o Cadastro, a Comunicação ou a Autorização de Implantação referidos nesta lei.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 14

§1º Para atendimento ao disposto no caput, fica concedido o prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação desta lei, para que a Detentora adequasse as Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, aos parâmetros estabelecidos nesta Lei, realizando cadastramento, a comunicação ou a autorização de instalação referidos nos artigos 9º, 10º, 11º e 12º.

§2º Verificada a impossibilidade de adequação, a detentora deverá apresentar laudo que justifique detalhadamente a necessidade de permanência da ETR, bem como apontar os prejuízos pela falta de cobertura no local à Prefeitura, que poderá decidir por sua manutenção.

§3º Durante o prazo disposto no §1º deste artigo, não poderá ser aplicada sanção administrativa às infraestruturas de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, mencionadas no caput, motivadas pela falta de cumprimento da presente Lei.

§4º No caso de remoção de Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, o prazo mínimo será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir do cadastramento, da comunicação ou da autorização de instalação referidos nos artigos 9º, 10º, 11º e 12º, para a infraestrutura de suporte que substituirá a Infraestrutura de Suporte a ser remanejada.

Art. 35 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (2023).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Ceará.

DECRETO Nº 835, DE 18 DE ABRIL DE 2023

-DISCIPLINA A ATUAÇÃO DA CENTRAL DE COMPRAS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS E EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FUNDAMENTADOS NA LEI Nº 8.666/93.



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos III e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, e

CONSIDERANDO a necessidade imperativa de adequação dos entes Federados à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a qual estabelece normas gerais de Licitação e Contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que culminou com a edição da Lei Complementar Municipal nº 136, de 23 de março de 2023;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, também disciplinadora de procedimentos licitatórios e contratos administrativos, e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que estabelece o trâmite e demais regras aplicáveis ao Pregão, tiveram suas vigências prorrogadas até 30 de dezembro de 2023, conforme Medida Provisória 1.167/2023, podendo ser utilizada alternativamente à Lei nº 14.133/2021;

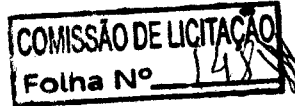
CONSIDERANDO a compatibilidade entre as atribuições do Agente de Contratação, do Pregoeiro e do Presidente da Comissão de Licitação, bem como dos Membros da Equipe de Apoio de Licitações e dos Membros da Comissão de Licitação, pessoal habilitado para a condução e julgamento de procedimentos licitatórios, separadamente os primeiros e em conjunto com os demais quando for o caso:

#### LEI Nº 14.133/2021

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

L - comissão de contratação: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

LX - agente de contratação: pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos



quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

#### LEI Nº 8.666/93

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

XVI - Comissão - comissão, permanente ou especial, criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo

a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizado em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

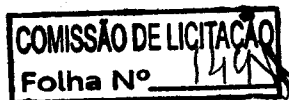
Art. 51. A habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação.

LEI Nº 10.520/2002

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

CONSIDERANDO a previsão do art. 8º §5º da Lei nº 14.133/2021 que reconhece a compatibilidade das atribuições do Agente de Contratação com as do Pregoeiro, respeitados os regimes jurídicos dos respectivos procedimentos licitatórios:



LEI Nº 14.133/2021

Art. 8º (...)

§ 5º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

DECRETA:

Art. 1º - Os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública municipal direta e autárquica poderão optar por licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e respectivos regulamentos, desde que a opção seja formalmente indicada na fase preparatória do processo administrativo e aprovada pela autoridade competente e que o instrumento convocatório seja publicado até o dia 29 de dezembro de 2023.

Parágrafo primeiro. É vedada a aplicação combinada da Lei nº 8.666/93 ou da Lei nº 10.520/02 com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 em um mesmo procedimento licitatório.

Parágrafo segundo. Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no *caput* deste artigo persistirão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências.

Parágrafo terceiro. Nas hipóteses de contratação direta não sujeitas à ratificação, a celebração do contrato deve ocorrer até a data prevista no *caput* deste artigo.

Art. 2º - Para fins específicos de atuação em procedimentos licitatórios e de contratação direta fundamentados nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os Agentes de Contratação, cargos criados pela Lei Complementar Municipal nº 136, de 23 de março de 2023, poderão exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou de Pregoeiro Oficial, conforme o caso, e os Membros da Equipe de Apoio de Licitações, cargos criados pela Lei Complementar Municipal nº 136, de 23 de março de 2023, poderão exercer a função de Membros da Comissão Permanente de Licitação.

Parágrafo primeiro. Devem ser observados cumulativamente os requisitos legais de nomeação e atuação de cada um dos servidores públicos tratados neste artigo, em especial o disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666/1993 e Arts. 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo segundo. A escolha e indicação de que trata o *caput* deste artigo será realizada mediante portaria de designação de função publicada em Diário Oficial do Município, sem acréscimo de remuneração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Jose Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceara, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

**GLÊDSON LIMA BEZERRA**

**PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU**

PORTARIA Nº 691, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Exoneração de servidor da função de Diretora Administrativa da Unidade COVID, gerida pela Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78 a 85, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e eficiência administrativa;

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr (a). ANA KALINE MENDES GUEIREDO, portador (a) do RG 99XXXXXXXX79 SSP/CE, inscrito (a) no CPF nº XXX.075.193-XX, enfermeira, servidora contratada, investida no cargo de Enfermeira da Unidade Covid, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), da função de DIRETORA ADMINISTRATIVA NA UNIDADE COVID

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de dezembro de 2022.

**FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE**

Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

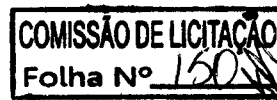
PORTARIA Nº0009/2021

PORTARIA Nº 692, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para função de Diretor Administrativo na Unidade COVID, gerida pela Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78 a 85, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e eficiência administrativa;



RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Sr (a). DANIEL VICTOR LIMA GONÇALVES, portador (a) do RG 20XXXXXXXX96 SSP/CE, inscrito (a) no CPF nº XXX.169.313-XX, médico, servidor contratado, investido em cargo de Médico Plantonista Unidade Covid, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), para a função de DIRETOR ADMINISTRATIVO NA UNIDADE COVID

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de dezembro de 2022.

**FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE**

Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

PORTARIA Nº0009/2021

Portaria Nº 190 / 2023-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:



**PORTARIA Nº 0369, DE 19 DE ABRIL DE 2023**

Dispõe sobre a designação dos servidores públicos que exercerão funções correlatas à Comissão Permanente de Licitação perante Processos Licitatórios e Contratos Administrativos fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar nº 136, de 23 de março de 2023, que institui a Central de Compras do Município de Juazeiro do Norte, alterando a redação dos parágrafos 1º e 2º do Art. 6ºB, da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, em atenção à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 835, de 18 de abril de 2023, o qual disciplina a atuação da Central de Compras em Processos Licitatórios e em Contratos Administrativos fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores públicos abaixo indicados, para desempenharem as funções correlatas à Comissão Permanente de Licitação perante Processos Licitatórios e Contratos Administrativos fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos moldes adiante delineados:

I – Fica concedido poderes adicionais, em caráter excepcional, à Sra. **IARA PEREIRA DE SOUSA**, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento em comissão de Agente de Contratações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer a função de **PREGOEIRO OFICIAL** da Comissão de Licitação nos Processos Licitatórios fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

II – Fica concedido poderes adicionais, em caráter excepcional, ao Sr. **PEDRO HENRIQUE CANDIDO DE LIRA**, servidor público municipal, investido no cargo de provimento em comissão de Agente de Contratações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer a função de **PREGOEIRO OFICIAL** da Comissão de Licitação nos Processos Licitatórios fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;



III – Fica concedido poderes adicionais, em caráter excepcional, ao Sr. **WANDSON DE FREITAS PEREIRA**, servidor público municipal, investido no cargo de provimento em comissão de Agente de Contratações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer a função de **PRESIDENTE** da Comissão de Licitação nos Processos Licitatórios fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

IV – Fica concedido poderes adicionais, em caráter excepcional, à Sra. **ANA REGIA DOS SANTOS PINTO**, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento em comissão de Membro da Equipe de Apoio de Licitações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer a função de **MEMBRO** da Comissão de Licitação nos Processos Licitatórios fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

V – Fica concedido poderes adicionais, em caráter excepcional, à Sra. **ROMANA ALVES SANTOS**, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento em comissão de Membro da Equipe de Apoio de Licitações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer a função de **MEMBRO** da Comissão de Licitação nos Processos Licitatórios fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos à data de 18 de abril de 2023

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará,  
aos 19 de abril de 2023.

  
**GLÊDSON LIMA BEZERRA**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

***PARECER JURÍDICO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.05.03.2***

*Em cumprimento à Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação deste Município, que encaminha a esta Assessoria as Minutas do Processo Licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 2023.05.03.2**, objetivando a contratação de serviços a serem prestados na implantação de sistema de segurança contra incêndio e pânico (PSIP) no Parque de Eventos Padre Cícero, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas, com fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:*

*Conforme preceitua o parágrafo único do Art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração.*

*Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à administração pública.*

*Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da **Igualdade**, da **Publicidade**, da **Proibição Administrativa**, da **Vinculação ao Instrumento Convocatório**, do **Julgamento Objetivo**, da **Legalidade**, da **Impessoalidade**, e da **Moralidade**, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.*

*Verifica-se outrossim, no caso em tela, a observância do disposto na Lei de Licitações, com a informação da Secretaria Municipal de Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.*

*Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "sub oculi" processar-se-á sob a modalidade **Tomada de Preços** (Art.22, inc. II da Lei nº 8.666/93), do tipo **Menor Preço**, devendo por isso respeitar o disposto no Art. 23, inc. I, alínea "b" do Estatuto das Licitações.*

*Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.*

*De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o licitante vencedor encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.*

*Ademais, incumbe registrar que este parecerista não tem a competência e o conhecimento para análise das condições técnicas do edital, porquanto a análise que ora se promove é tão somente sob os critérios legais e formais do edital do certame e da minuta contratual. Nesse sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), notadamente*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 151

nos Acórdãos n° 1492/2021-Plenário, n° 181/2015-Plenário e o n° 186/2010-Plenário do qual se extrai a função do parecer jurídico: "O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital".

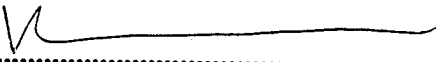
Igualmente se dá no que tange ao quesito de discricionariedade da contratação, notadamente a qualificação e quantitativos que a unidade gestora pretende contratar. Reitere-se, a análise é jurídica, não de conveniência e oportunidade, muito menos da compatibilidade entre o objeto da contratação e o atendimento ao interesse público específico.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos favoráveis ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva **PUBLICAÇÃO**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

É o Parecer.

S. M. J.

Juazeiro do Norte/CE, 03 de Maio de 2023.

  
.....  
**Walberton Carneiro Gomes**  
**Procurador Geral do Município**  
**OAB/CE n° 26.526**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 155

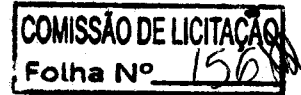
# COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO





## AVISO DE LICITAÇÃO



**Modalidade - Tomada de Preços**


**Tipo - Menor Preço**

**Edital N° 2023.05.03.2**

**Objeto da Licitação: Contratação de serviços a serem prestados na implantação de sistema de segurança contra incêndio e pânico (PSIP) no Parque de Eventos Padre Cícero, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o n° 2023.05.03.2, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na implantação de sistema de segurança contra incêndio e pânico (PSIP) no Parque de Eventos Padre Cícero, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia **23 de maio de 2023**, às **09:00 horas**. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, n° 1748 - 1° andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.

Juazeiro do Norte/CE, 03 de Maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Vanderlúcio Lopes Pereira  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Cultura

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA

AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.01.05/PE

Aviso de Adiamento de Licitação. Secretaria de Planejamento e Gestão - OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de locação de veículos visando atender a demanda das diversas unidades administrativas do Município de Itapipoca. O Município de Itapipoca, por meio do Secretário Executivo da Secretaria de Planejamento e Gestão, órgão gestor do processo, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico Nº 23.01.05/PE, que estava previsto para acontecer no dia 12/05/2023, às 10h, fica REMARCADO para o dia 17 de Maio de 2023, no mesmo horário, devido a problemas técnicos operacionais. Assim informa-se a nova data e horários para a realização do certame, como segue: Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: até às 08h30min do dia 17 de Maio de 2023; Abertura das Propostas: até às 09h do dia 17 de Maio de 2023; Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 17 de Maio de 2023. Todos os horários referem-se ao horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado nos Sítios: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br); [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Itapipoca-CE, 4 de Maio de 2023.  
FRANCISCO JERÔNIMO DO NASCIMENTO  
Secretário Executivo da Secretaria de Planejamento e Gestão

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 23.23.04/TP

Secretaria de Infraestrutura. OBJETO: Conclusão da construção do Centro de Esportes (Perilinho) no Município de Itapipoca/CE. Modalidade: Tomada de Preços Nº 23.23.04/TP. Após a devida Análise dos Documentos de Habilitação, foi observado pela Comissão de Licitação o que se segue, que as empresas que atenderam a todas as exigências edilícias foram as seguintes: 01 - CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - EPP - CNPJ Nº 22.575.652/0001-97; 02 - ÁGUA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 12.049.385/0001-60; 03 - ML ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 29.326.036/0001-41; 04 - MORETTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 07.305.610/0001-42; 05 - CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 07.544.576/0001-69. Por conseguinte RESTARAM INABILITADAS pelos motivos a seguir expostos, as empresas: 01 - LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 21.541.555/0001-10: Não conseguiu atingir/ atender ao item 5.2.3.2.1, tendo em vista não ter conseguido atingir a quantidade solicitada no item: telha de alumínio, trapezoidal e = 0,7mm.; 02 - SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 22.346.772/0001-12: Não conseguiu atingir/ atender ao item 5.2.3.2.1, tendo em vista não ter conseguido atingir a quantidade solicitada no item: telha de alumínio, trapezoidal e = 0,7mm.; 03 - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS F&A LTDA - CNPJ Nº 25.264.061/0001-97: Não conseguiu atingir/ atender ao item 5.2.3.2.1, tendo em vista não ter conseguido atingir a quantidade solicitada no item: telha de alumínio, trapezoidal e = 0,7mm e Alambrado p/quadra esportiva altura 1m. 5.2.1.2; 5.2.3.5; bem como a documentação do representante legal o engenheiro, Sr. Victor Mathews Braga Teixeira em desacordo com o item 5.1. tendo em vista tratar-se de apenas uma simples cópia. 04 - GK ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 45.022.575/0001-43: Não conseguiu atingir/ atender ao item 5.2.3.2.1, tendo em vista não ter conseguido atingir a quantidade solicitada no item: telha de alumínio, trapezoidal e = 0,7mm. Apresentou o item 5.2.4.7 em nome da Prefeitura Municipal de Independência, bem como os demais dados como valor foi tudo direcionado para o município em epigrafe, conforme apolice nº 0543620230010077503652292. Ressaltamos que a numeração da documentação da empresa iniciou-se com a letra 03.; 05 - CENPEL NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 05.502.041/0001-08.; Não conseguiu atingir/ atender ao item 5.2.3.2.1, Alambrado p/quadra esportiva altura 1m. Apresentou o item 5.2.4.6 vencida para a data do certame: abertura: 27/04/23 e a certidão venceu em 26/04/2023. É O RESULTADO. Diante do exposto, abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da lei 8.666/93, a contar desta data.

Itapipoca-CE, 4 de Maio de 2023.  
WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA MARQUES  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3.21.01/2023

O Secretário Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados, que REVOGA o processo licitatório levado a efeito através da Pregão Eletrônico nº 03.21.01/2023, cujo objeto é Registro de Preços visando as Futuras e Eventuais Aquisições de Medicamentos, Materiais Médicos Hospitalares e Odontológicos, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Itapiúna/CE. A Secretaria de Saúde, considerando os princípios norteadores da Administração Pública e podendo rever a oportunidade e a conveniência dos seus próprios atos, decide revogar a licitação Pregão Eletrônico nº 03.21.01/2023 determinando seu encerramento para análise, revisão e (re)lançamento em data oportuna. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal e no Portal de Licitações do TCE/CE.

Itapiúna-CE, 4 de maio de 2023  
FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE LIMA MELO  
Secretário de Saúde.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022-PE  
Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 012/2022-SRP. I - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Prefeitura Municipal de Itarema, através da Controladoria Geral do Município. II - ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca; Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer; Secretaria Municipal da Saúde; Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania do Município de Itarema, Ceará. III - EMPRESA: POUSSADA ESPAÇO VERDE - ANTÔNIO VILMAR DA SILVEIRA ME, Avenida João Batista Rios, 1013, Centro, CEP: 62.590-000, Itarema, Ceará, CNPJ: 11.661.477/0001-34. IV - REPRESENTANTE: Antônio Vilmar da Silveira, CPF: 039.924.578-26. V - FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Nº 10.024/2019. VI - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 012/2022-PE. VII - OBJETO: Registro de Preços para Contratação de serviço de hospedagem, com café da manhã incluso, na sede do Município de Itarema, junto as diversas Secretarias do município de Itarema, Ceará. VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 1.624.600,00 (Um Milhão, Seiscentos e Vinte e Quatro Mil e Seiscentos Reais). IX - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses. X - DATA DA ASSINATURA: 04 de Maio de 2023. XI - ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: José Eduardo da Cunha Pinheiro (Controlador Geral do Município); XII - ASSINA PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Francisco Antônio dos Santos Neto (Secretário de Gabinete); Francisco Antônio dos Santos Neto (Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento); Divaldo Carneiro Soares (Secretário Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos); Nilton Cesar Gomes Vasconcelos (Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca); Francisco Fontenele Júnior (Secretaria Municipal da Saúde); Afonso Alves Leitão Filho (Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura); Rafael Lopes de Moraes (Secretário Municipal de Educação); Francisco Martins do Nascimento Neto (Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer) e Maria Meiriane Santos Nascimento (Secretário Municipal de Proteção Social e Cidadania). XIII - ASSINA PELA CONTRATADA: Antônio Vilmar da Silveira (POUSSADA ESPAÇO VERDE - ANTÔNIO VILMAR DA SILVEIRA ME). Itarema-CE, 04 de Maio de 2023.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023050201PE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 157

A Prefeitura municipal de Jaguaribara-CE, por intermédio do Pregão Eletrônico Nº 2023050201PE, tipo menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente; tecidos e aviamentos; processamento de dados; energéticos; e festividades e homenagens para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Jaguaribara-CE. O início da sessão será às 09 horas do dia 18 de maio de 2023, no site [compras.m2tecnologia.com.br](http://compras.m2tecnologia.com.br). O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site acima mencionado, no site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e na sala de Licitação da Prefeitura, localizado na Av. Bezerra de Menezes, 350 -Centro- Jaguaribara - CE no horário de 07h30min às 17h.

Jaguaribara - CE, 4 de maio de 2023  
NILCIBERGUE SALDANHA BEZERRA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

## AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2023 - SESA

O município de Jaguaribe, avisa que está aberto o prazo para recebimento de documentação de futuras interessadas em si qualificar, para celebração de contrato de gestão visando o gerenciamento, operacionalização e execuções das ações e de serviços na Unidade De Pronto Atendimento - UPA, Dr. Raijoan Sérgio Ramos Gomes de responsabilidade da Secretaria de Saúde de Jaguaribe/CE, de 08 a 12 de maio de 2023 das 08h00min às 12h00min (horário local), Av. Maria Nininha Campelo, Nº 341, Aldeota, Jaguaribe, Ceará. Informações: Telefone: (088) - 3522 1373.

Jaguaribe/CE, 4 de Maio de 2023.  
FLÁVIO NEGREIROS SOARES  
Presidente da Comissão de Qualificação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.03.29.01PE-SRP  
REPETIÇÃO

O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 2023.03.29.01PE-SRP, tipo menor preço Global por Item, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de ar condicionado e prestação de serviços de manutenção, destinados as Diversas Unidades Administrativas do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. Data de Cadastro das Propostas até o dia 22 de maio de 2023 às 08h59min; Abertura das Propostas no dia 22 de maio de 2023, a partir das 09h00min; e a fase de Disputa de Lances no dia 22 de maio de 2023, a partir das 10h00min. Os horários referem-se ao horário local. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>, a partir da data desta Republicação ou na sala da C.P.L.P, situada à Rua Minas Gerais, 420, Centro, Jijoca de Jericoacoara-CE.

Jijoca de Jericoacoara - CE, 4 de maio de 2023  
FRANCISCO LEANDRO SILVA SALES  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.05.03.2

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2023.05.03.2, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na implantação de sistema de segurança contra incêndio e pânico (PSIP) no Parque de Eventos Padre Cicero, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 23 de maio de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.

VANDERLÚCIO LOPES PEREIRA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.21.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2023.03.21.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas - GR MÁQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI; S A ENGENHARIA LTDA; RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI; FROTA MACEDO ENGENHARIA EIRELI e MATHEUS TELES CARNEIRO LTDA, por cumprimento integral às exigências editalícias. Maiores informações no Setor de Licitações, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88)3199-0363.

Juazeiro do Norte/CE, 3 de maio de 2023.  
WANDSON DE FREITAS PEREIRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação Nº 2023.0305-001/PMLN, cujo objeto é: Contratação de saldo remanescente dos contratos oriundos do pregão eletrônico nº 2022.2508-001/pmln, para aquisições de materiais elétricos, hidráulicos e de construção, fornecimento por demanda, por percentual de desconto em tabelas referenciais dinâmicas vigentes, para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Limoeiro do Norte/CE. Favorecido (a): F E Costa Lima me (Comercial Premium), inscrita no CNPJ Nº 35.826.463/0001-97, com valor global de R\$ 2.552.400,00 (dois milhões e quinhentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais), Fundamento Legal: Artigo 24º, Inciso XI da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, encontra-se extrato publicado no dia 05/05/2023 no Diário Oficial do Município - DOM, bem como no site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) (licitações municipais). Para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará. Limoeiro do Norte-CE. 04 de maio de 2023. Higor Emanuell Freitas da Costa.

**JARLIANE CASSEMIRO DOS SANTOS**  
Torna público que recebeu da AJUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BEBERIBE - AMABE, e Licença Ambiental, para a reforma de uma barraca para finalidade de loft praiano, com característica de residência unifamiliar, com área total do terreno de 507,70 m² e área construída de 244,58m², no município de Beberibe, localizado na Av. Praia das Fontes - Freixinha. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMABE.

**CARTÓRIO MACIEL**  
2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Pacajus/CE  
CYNTHIA ATHAYDE MACIEL SANTOS  
Tabellã  
RITA CARLA ATHAYDE MACIEL TARARAN  
Substituta  
GIL CARLO CARBONAR TARARAN  
Substituto  
ERIKA KARLA ATHAYDE MACIEL BORELLA  
Escrivente Autorizada

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) **RAPHAELA RAMOS DE VASCONCELOS, CPF/MF nº 833.472.XXX-34**, Contrato nº 844441109024-1, firmado em 16/12/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-05-9679, referente ao imóvel situado na RUA JOSÉ ARTEIRO DE SOUSA, Nº 174, Bairro PEDRA BRANCA, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 4.222,61 (posicionado em 18/01/2023), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S.ªs. classificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

Pacajus, 02 de maio de 2023  
Oficial do Registro

**CARTÓRIO MACIEL**  
2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Pacajus/CE  
CYNTHIA ATHAYDE MACIEL SANTOS  
Tabellã  
RITA CARLA ATHAYDE MACIEL TARARAN  
Substituta  
GIL CARLO CARBONAR TARARAN  
Substituto  
ERIKA KARLA ATHAYDE MACIEL BORELLA  
Escrivente Autorizada

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) **HYAGO PERTT TORRES DA SILVA, CPF/MF nº 604.848.XXX-02**, Contrato nº 84444171692-4, firmado em 15/02/2018, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-06-11945, referente ao imóvel situado na RUA HELDER DIAS, Nº 147, Bairro PEDRA BRANCA, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 28.528,01 (posicionado em 16/02/2023), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S.ªs. classificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

Pacajus, 02 de maio de 2023  
Oficial do Registro

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Aviso de Julgamento**  
**Pregão Eletrônico nº 2023.02.02.1**  
O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.02.02.1, sendo o seguinte:  
**LICITANTES VENCEDORES - ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA** inscrita no CNPJ nº 44.014.580/0001-41 classificado(a) no lote 3 totalizando o valor de R\$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais), **COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA** inscrita no CNPJ nº 41.250.142/0001-94 classificado(a) nos lotes 2, 3 totalizando o valor de R\$ 2.203,96 (dois mil duzentos e três reais e noventa e seis centavos), **MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 48.821.234/0001-26 classificado(a) nos lotes 4, 6 totalizando o valor de R\$ 25.066,80 (vinte e cinco mil sessenta e seis reais e sessenta centavos) e **YANNE RAKEL FERREIRA DE CARVALHO** inscrita no CNPJ nº 45.904.611/0001-00 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 3.699,95 (três mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: [bicompras.com](http://bicompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 04 de Maio de 2023, Pedro Henrique Cândido de Lira - Pregoeiro Oficial do Município.

**Aviso de Licitação**  
**Tomada de Preços nº 2023.05.03.2**  
O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2023.05.03.2, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na implantação de sistema de segurança contra incêndio e pânico (PSIP) no Parque de Eventos Padre Cicero, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 23 de maio de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 03 de maio de 2023, Vanderlúcia Lopes Pereira - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte/CE.

**Aviso de Julgamento**  
**Fase de Habilitação**  
**Tomada de Preços nº 2023.03.21.1**  
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2023.03.21.1, sendo o seguinte: Empresa Habilitada: **GR MÁQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI, S A ENGENHARIA LTDA; RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI; FROTA MACEDO ENGENHARIA EIRELI** e **MATHEUS TELES CARNEIRO LTDA**, por cumprimento integral às exigências editalícias. Maiores informações no Setor de Licitação, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 03 de maio de 2023, Wandson de Freitas Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Julgamento de Proposta - Tomada de Preços Nº 2023.03.03.001.** A Prefeitura Municipal de Camocim/CE, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento e avaliação das propostas de preços das empresas habilitadas, de modo que as empresas desclassificadas foram a Pro Limpeza Servicos e Construcoes LTDA; F. Airton Victor; Abrav Construcoes Servicos Eventos e Locacoes LTDA; Arandela Empreendimentos LTDA; Ramilos Construcoes LTDA; AJ Construtora e Transporte LTDA; Completa Servicos e Construcoes LTDA; Engercon Construtora e Servicos LTDA; FJ2 Construcoes LTDA; VK Construcoes e Empreendimentos LTDA; Juacaba Construcoes Locacao e Servicos LTDA; Quantum Comercial & Tecnica LTDA; Eletrocampo Servicos e Construcoes LTDA; Medeiros Construcoes e Servicos LTDA; F da Rocha Forte Junior Consultoria e Servicos; VM Construcoes Locacoes e Eventos LTDA; Pimenta Engenharia LTDA; F J Construtora LTDA; CNO Comercio e Servicos LTDA; Omega Construcoes & Servicos LTDA; A & G Construcoes e Servicos LTDA; Bezerra e Bonfim Servicos de Construcáo LTDA; M K Servicos em Construcáo e Transporte Escolar e WU Construcoes e Servicos LTDA e classificada foi a Clezinaldo S de Almeida Construcoes; Construtora Santa Beatriz LTDA; R S M Pessoa LTDA; D&A Servicos de Construcoes LTDA; CENPEL - Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA; Praciano Edificacoes e Empreendimentos LTDA; L B Construcoes LTDA; R E Sousa Construcoes e Servicos LTDA; Renovar Construcoes e Servicos LTDA; R P Construcoes & Locacoes LTDA; Construtora AG LTDA; Construtora & Servicos Sobralense LTDA; Saraliss Construcoes LTDA e Millenium Servicos LTDA, por atender as exigências editalicias, ficando assim a empresa Praciano Edificações e Empreendimentos EIRELI – ME vencedora com o menor valor global de R\$ 1.068.878,46 (hum milhão e sessenta e oito mil e oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos). A partir da publicação do presente aviso, a Comissão Permanente de Licitação declara aberto o Prazo Recursal conforme prevê o art. 109, Inciso I, alínea "b". O Resultado na íntegra do presente Julgamento está à disposição dos interessados na sala da CPL e demais atos no Portal de Licitações do TCE-CE, com fins a Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção e reforma de prédios da secretaria de educação do município de Camocim/CE. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00h às 12:00h. Camocim/CE, 04 de maio de 2023. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo – Presidente da CPL.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 159

\*\*\* \*\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE AVISO DE JULGAMENTO (FASE DE HABILITAÇÃO) - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.21.1** - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2023.03.21.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas – GR MÁQUINAS EMPREENDEIMENTOS EIRELI; S A ENGENHARIA LTDA; RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI; FROTA MACEDO ENGENHARIA EIRELI e MATHEUS TELES CARNEIRO LTDA, por cumprimento integral às exigências editalicias. Maiores informações no Setor de Licitações, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 03 de maio de 2023. Wandson de Freitas Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.05.03.2.** O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2023.05.03.2, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na implantação de sistema de segurança contra incêndio e pânico (PSIP) no Parque de Eventos Padre Cicero, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 23 de maio de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 03 de maio de 2023. Vanderlúcio Lopes Pereira - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte/CE.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 20230425.010, 20230425.011, 20230425.012, 20230425.013.** Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia, Secretaria de Saúde, Secretaria do Trabalho e Assistência Social e Secretaria de Administração da Finanças da Prefeitura Municipal de Poranga. CNPJ Nº 07.438.187/0001-59. Empresa Detentora do Registro de Preços: Francisco Antonio Batista - ME, CNPJ sob o nº 27.605.903/0001-52, Vencedora dos itens 08,12,13,17,27,28,43,45,47,53,57,59 e 63; Ata de Registro de Preços nº 20230425.010 com valor total de R\$ 33.948,00 (trinta e três mil e novecentos e quarenta e oito reais); 20230425.011 com valor total de R\$ 3.988,00 (três mil e novecentos e oito reais); 20230425.012 com valor total de R\$ 13.876,50 (treze mil e oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos); 20230425.013 com valor total de R\$ 17.446,00 (dezesete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais) Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2402.1/2023. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados as Secretarias do Município de Poranga - CE. Signatário: Maria Pereira da Silva - Secretária de Educação, Ciências e Tecnologia; José Wilton Sales de Sousa - Secretário de Saúde; Jonas Chaves Ferreira - Secretário do Trabalho e Assistência Social; Marcos da Conceição Feitosa - Secretário de Administração da Finanças e A empresa: Francisco Antonio Batista - ME, Representante Legal, Francisco Antônio Batista. Poranga - CE, 03 de maio de 2023. Maria Pereira da Silva - Secretária de Educação, Ciências e Tecnologia. José Wilton Sales de Sousa - Secretário de Saúde. Jonas Chaves Ferreira - Secretário do Trabalho e Assistência Social. Marcos da Conceição Feitosa - Secretário de Administração da Finanças.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços Nº 2023.03.17.003.** A Prefeitura Municipal de Camocim/CE, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento da Habilitação da Tomada de Preços Nº 2023.03.17.003, de acordo com as exigências editalicias foi considerada Habilitada as Licitantes R E Sousa Construções e Serviços LTDA; Locarlimp Empreendimentos; Novo Caminho Construtora LTDA; Diego de Brito Oliveira; VM Construções Locações e Eventos LTDA; R7 Serviços e Construções LTDA; Renovar Construções e Serviços LTDA-ME; R P Construções & Locações LTDA; Contrutora AG LTDA; Mourão Rodrigues Construções e Serviços LTDA; Construtora e Serviços Sobralense EIRELI; F J Construtora LTDA; 2Y Consultoria Construções E Participantes LTDA; Abrav Construções Servicos Eventuais e Locacoes LTDA; VK Construções e Empreendimentos LTDA; W&R Construções e Locações LTDA; Delmar Construções LTDA; Completa Servicos e Construcoes EIRELI; Praciano Edificacoes e Empreendimentos EIRELI- ME; AJ Construtora e Transporte LTDA; Ramilos Construções LTDA; CNO Comércio e Serviços LTDA; Quantum Comercial e Tecnica LTDA; Saraliss Construções LTDA ME; WU Construções E Serviços LTDA e R S M Pessoa LTDA, por atender as condições editalicias. A partir da publicação do presente aviso, a Comissão Permanente de Licitação declara aberto o Prazo Recursal conforme prevê o art. 109, Inciso I, alínea "a". O Resultado na íntegra do presente Julgamento está à disposição dos interessados na sala da CPL e demais atos no Portal de Licitações do TCE-CE, com fins a Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção e reforma de prédios da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos do Município de Camocim/CE. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Camocim/CE, 04 de maio de 2023. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo – Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.01.31.2.** Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para a pavimentação em pedra tosca em diversas ruas da zona rural do município de Crato-CE, referente ao contrato de repasse 910368/2021, firmado entre o governo federal através do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento representado pela caixa econômica federal e o município de Crato/CE - Lote 01 e a contratação dos serviços de engenharia para a pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas na sede do município de Crato-CE, referente ao contrato de repasse 915719/2021, firmado entre o governo federal através do ministério do desenvolvimento. A comissão permanente de licitação da PMC torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de habilitação. empresas habilitadas para o lote 1: Construtora Justo Junior Ltda; Tecta Construções E Serviços Ltda; Gr Maquinas Empreendimentos; Nordeste Construções E Infraestrutura Ltda Epp; Eletrocampo Servicos E Construções Ltda; Consbral Construções & Empreendimentos Ltda; N3 Empreendimentos E Participações; Werton Engenharia & Arquitetura Ltda. Empresa Inabilitada Para O Lote 1: Jao Construções E Serviços Ltda Me; Construtora Astron Ltda; S A Engenharia Ltda. Empresas habilitadas para o lote 2: Eletrocampo Servicos E Construções Ltda; Consbral Construções & Empreendimentos Ltda. Empresas inabilitadas para o lote 2: S A Engenharia Ltda; Construtora Justo Junior Ltda; Tecta Construções E Serviços Ltda; Gr Maquinas Empreendimentos; Nordeste Construções E Infraestrutura Ltda Epp; Jao Construções E Serviços Ltda Me; N3 Empreendimentos E Participações; Construtora Astron Ltda; Werton Engenharia & Arquitetura Ltda. Em face do resultado referente à habilitação das empresas licitantes, fica aberto o prazo recusal de 05(cinco) dias úteis, previsto no ART. 109, Inciso I, Alínea "A" da lei federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados a partir da publicação do presente aviso. Maiores informações através do telefone (88)3521.9600 das 08h00min às 14:00 horas (horário local). Crato-CE, em 19 de abril de 2023. Valéria Do Carmo Moura – Presidente da CPL/PMC.

\*\*\* \*\*



Portaria nº /2023/GAB/SEDUC/PJN

EMENTA: INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO EM FACE DA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sra. Pergentina Parente Jardim Catunda, Secretária Municipal de Educação do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO, pedido de reconhecimento de dívida protocolado pelo ZÉ DE HERCILIO COMÉRCIO DE SERVIÇO AUTOMOTIVO LTDA, em 28 de Abril de 2023, junto a esta Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO, que o objeto do requerimento trata da ausência de pagamento, referente a duas parcelas do mês de setembro de 2022, originário do contrato nº 2021.07.07-0028;

CONSIDERANDO, a necessidade de apuração dos fatos narrados no requerimento;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de observância dos princípios constitucionais relacionados à Administração Pública;

Resolve:

Art.1º. Instaurar o competente Processo Administrativo objetivando a apuração dos fatos narrados no requerimento formulado pelo ZÉ DE HERCILIO COMÉRCIO DE SERVIÇO AUTOMOTIVO LTDA, mais especificamente no que pertine a execução do contrato e a ausência de pagamento.

Art.2º. Nomear os servidores abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão do Processo Administrativo destinado a apurar responsabilidades, fatos, ações e omissões que porventura tenham existido no processamento do Contrato nº 2021.07.07-0028:

- YURI LEANDRO LANDIM RODRIGUES, ocupante do cargo de Assessor Técnico II, portaria de nº 1208/2021;

- JOÃO PAULO MATIAS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula de nº 0092085;

- JOSÉ MAIKON DA SILVA, ocupante do cargo de Coordenador de Transporte, matrícula de nº 0090495.

Art.3º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta), prorrogáveis por mais 30(trinta) para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Essa Portaria Interna entra em vigor, na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Educação de Juazeiro do Norte/CE, aos 03 dias do mês de Maio de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 100/2023

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 011/2021

### AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento (Fase de Habilitação) - Tomada de Preços nº 2023.03.21.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2023.03.21.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas - GR MÁQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI; S A ENGENHARIA LTDA; RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI; FROTA MACEDO ENGENHARIA EIRELI e MATHEUS TELES CARNEIRO LTDA, por cumprimento integral às exigências editalícias. Maiores informações no Setor de Licitações, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 03 de maio de 2023. Wandson de Freitas Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2023.05.03.2. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2023.05.03.2, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na implantação de sistema de segurança contra incêndio e pânico (PSIP) no Parque de Eventos Padre Cícero, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório



e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 23 de maio de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 03 de maio de 2023. Vanderlúcio Lopes Pereira - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte/CE.

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - A Comissão de Licitação, localizada na Rua Manoel Pires nº 471, Bairro José Geraldo da Cruz, CEP: 63.040-660, Juazeiro do Norte, comunica aos interessados que no dia 23 de maio de 2023, às 10:00 horas, abrirá licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023-CMJN, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de digitalização e armazenamento de imagens em PDF e JPG dos projetos de leis, decretos, portarias, atos e documentos comprobatórios da receita e despesa, oriundos da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-CE, no endereço acima, no horário de expediente ao público, ou pelo portal do TCE-CE: <https://municipioslicitacoes.tce.ce.gov.br/> e ainda pelo site municipal: <https://camarajuazeiro.ce.gov.br/>. JUAZEIRO DO NORTE/CE, 03 de maio de 2023. ANTÔNIO VIEIRA NETO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE.

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.02.02.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.02.02.1, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.014.580/0001-41 classificado(a) no lote 5 totalizando o valor de R\$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais), COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA inscrito no CNPJ nº 41.250.142/0001-94 classificado(a) nos lotes 2, 3 totalizando o valor de R\$ 2.203,96 (dois mil duzentos e três reais e noventa e seis centavos), MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 48.821.234/0001-26 classificado(a) nos lotes 4, 6 totalizando o valor de R\$ 25.066,80 (vinte e cinco mil sessenta e seis reais e oitenta centavos) e YANNE RAKEL FERREIRA DE CARVALHO inscrito no CNPJ nº 45.904.611/0001-00 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 3.699,95 (três mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: [bllcompras.com](http://bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil

(BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 04 de Maio de 2023, Pedro Henrique Cândido de Lira - Pregoeiro Oficial do Município.



### EXTRATO DE 1º (Primeiro) ADITIVO AO CONTRATO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.05.02.02

Extrato do 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº CONTRATO Nº 2022.05.05.0009-SEDUC, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.05.02.02. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, por meio da Secretaria Municipal de Educação e o COMERCIO E INDRUSTRIA BEZERRA DE MENEZES S/A. Objeto: É A LOCAÇÃO DE IMOVEL SITUADO NA RUA DO SEMINÁRIO, S/N, BAIRRO CENTRO, JUAZEIRO DO NORTE/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE GALPÃO PARA O DEPÓSITO DE MATERIAIS ESCOLARES E ESPAÇO ABERTO COMO GARAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNCPL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. Do Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.245/91 c/c a Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar ATÉ 05 DE MAIO DE 2024, o prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel, a contar do dia 05 de MAIO de 2023. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Regina de Almeida Bezerra.

Juazeiro do Norte/CE, 05 de Maio de 2023.

### EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

Extrato do 3º aditivo ao Contrato de nº 2022.06.03-0004. Concorrência pública nº 2022.02.16.2. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa GR MÁQUINAS EMPREENDIMIENTOS EIRELI. OBJETO: contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma e ampliação da EEFTI Tabela Expedito Pereira e EEF Carolina Sobreira por intermédio da secretaria municipal de educação de Juazeiro do Norte/CE. Contrato Administrativo firmado em 03 de junho de 2022, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo art. ART. 65, INCISO I, ALÍNEA "B" C/C § 1º. ACORDAM em acrescer o valor contratual do objeto em 6,58% e suprimir 0,23%, respectivamente, do valor inicial do contrato original. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Giordano Pereira Sampaio.

Data de assinatura do aditivo: 05 de maio de 2023